



**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2023**

ERRATA N.º 06

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Blumenau, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público a Errata n.º 06 do Concurso Público Edital n.º 002/2023, destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva técnica do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, que se regerá pela Lei Orgânica do Município, Leis Complementares n.º 660/2007, n.º 661/2007, n.º 662/2007 e n.º 1.047/2016, Decreto Municipal n.º 8.601/2008 e pelas normas estabelecidas neste Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

1. No item 21.1.1 onde se lê:

21.1.1 Serão convocados para participar da Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme classificação a seguir:

CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA			
Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas PcD	Total de Convocados
Professor - Bandas e Fanfarras	16	04	20

[...]

Leia-se:

21.1.1 Serão convocados para participar da Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme classificação a seguir:

CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA			
Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas PcD	Total de Convocados
Professor - Bandas e Fanfarras	Todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.		

[...]

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Blumenau, 11 de outubro de 2023.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração



CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 002/2023

Conforme Comunicado Oficial publicado em 05 de outubro de 2023, altera o cronograma previsto para o Concurso Público.

ERRATA N.º 05

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Blumenau, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público a Errata n.º 05 do Concurso Público Edital n.º 002/2023, destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva técnica do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, que se regerá pela Lei Orgânica do Município, Leis Complementares n.º 660/2007, n.º 661/2007, n.º 662/2007 e n.º 1.047/2016, Decreto Municipal n.º 8.601/2008 e pelas normas estabelecidas neste Edital, conforme Comunicado Oficial publicado em 05 de outubro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

1. No cronograma previsto para o Concurso Público, onde se lê:

[...]

DATA	ETAPAS
02/10/2023	Divulgação do local e horário da prova prática
08/10/2023	PROVA PRÁTICA
10/10/2023	Resultado preliminar da prova prática
11/10/2023	Início dos recursos da prova prática
12/10/2023	Término dos recursos da prova prática
18/10/2023	Resposta aos recursos da prova prática Resultado da prova prática
19/10/2023	Resultado preliminar do Concurso Público
20/10/2023	Início dos recursos do resultado preliminar do Concurso Público
21/10/2023	Término dos recursos do resultado preliminar do Concurso Público
24/10/2023	Resposta aos recursos do resultado preliminar do Concurso Público
25/10/2023	HOMOLOGAÇÃO FINAL

Leia-se:

[...]

DATA	ETAPAS
16/10/2023	Divulgação do local e horário da prova prática
22/10/2023	PROVA PRÁTICA
24/10/2023	Resultado preliminar da prova prática
25/10/2023	Início dos recursos da prova prática
26/10/2023	Término dos recursos da prova prática
31/10/2023	Resposta aos recursos da prova prática Resultado da prova prática
01/11/2023	Resultado preliminar do Concurso Público
02/11/2023	Início dos recursos do resultado preliminar do Concurso Público
03/11/2023	Término dos recursos do resultado preliminar do Concurso Público
08/11/2023	Resposta aos recursos do resultado preliminar do Concurso Público
09/11/2023	HOMOLOGAÇÃO FINAL

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Blumenau, 09 de outubro de 2023.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração



**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2023**

ERRATA N.º 04

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Blumenau, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público a Errata n.º 04 do Concurso Público Edital n.º 002/2023, destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva técnica do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, que se regerá pela Lei Orgânica do Município, Leis Complementares n.º 660/2007, n.º 661/2007, n.º 662/2007 e n.º 1.047/2016, Decreto Municipal n.º 8.601/2008 e pelas normas estabelecidas neste Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

1. No item 21.14.7 onde se lê:

21.14.7 A prova terá 3 (três) questões, onde o candidato poderá utilizar o ambiente preparado para a realização das atividades práticas.

Leia-se:

21.14.7 A prova terá 2 (duas) questões, onde o candidato poderá utilizar o ambiente preparado para a realização das atividades práticas.

2. No item 21.14.10 onde se lê:

21.14.10 Cada questão da prova será avaliada considerando os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	% da NOTA
01	Técnica	25%
02	Musicalidade	25%
03	Sonoridade	25%
03	Afinação	25%

Leia-se:

21.14.10 Cada questão da prova será avaliada considerando os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	% da NOTA
01	Técnica	25%
02	Musicalidade	25%
03	Sonoridade	25%
04	Afinação	25%

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Blumenau, 02 de outubro de 2023.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO

A reclamação de alguns candidatos em relação à realização da Corrida Unimed (5 e 10 Km) no mesmo dia da aplicação do concurso público da Prefeitura Municipal de Blumenau - Edital n.º 002/2023 tem sido um tema de discussão. No entanto, é importante esclarecer que este evento da Unimed foi planejado com antecedência e amplamente divulgado por vários meios de comunicação.

Ademais, é sempre aconselhável que os candidatos verifiquem com antecedência a ocorrência de eventos que possam afetar o trânsito em datas importantes, como um concurso público, e, com base nessa informação, planejem rotas alternativas, se necessário.

Vale ressaltar que no e-mail enviado aos candidatos, foi recomendada a chegada antecipada ao local da prova.

Além disso, o Edital que regulamenta o concurso estabelece claramente os seguintes pontos:

- 12.1 A Prova Objetiva será realizada no dia **17 de setembro de 2023**.
- 12.2 **Para os cargos de níveis fundamental e médio/técnico a prova objetiva terá início às 9h10min e término às 12h10min (duração de 3 horas).**
- 12.3 **Para os cargos de nível superior a prova objetiva terá início às 9h10min e término às 12h40min (duração de 3 horas e 30 minutos).**
- 12.4 **O local de realização da prova será aberto às 8h10min e fechado às 9h.**
- 12.5 O local e sala da prova serão divulgados até o dia **06 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 002/2023.
- 12.6 Os locais onde será realizada a Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado no item 12.4 deste Edital. **Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.** (grifo nosso)
- 12.7 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.
- 12.8 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

Portanto, fica claro que eventos simultâneos que impactam o trânsito da cidade podem ocorrer, mas isso não isenta o candidato da responsabilidade de se antecipar e chegar ao local da prova de acordo com as recomendações do Edital deste concurso.

Blumenau, 21 de setembro de 2023.

Atenciosamente,
Concurso Público / FURB

COMUNICADO

Informamos que a Prova Prática para o cargo de **Professor - Bandas e Fanfarras** prevista no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Blumenau - Edital n.º 002/2023 será realizada no dia 08 de outubro de 2023 no período vespertino, em horário a ser publicado no dia 02 de outubro de 2023.

Quaisquer dúvidas e/ou informações sobre o Concurso Público, estamos a disposição por meio do *WhatsApp* (47) 3321-7322 ou e-mail concursopublico@furb.br, de segunda à sexta-feira, conforme calendário institucional, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Blumenau, 15 de agosto de 2023.

Atenciosamente,
Concurso Público / FURB



**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2023**

ERRATA N.º 03

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Blumenau, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público a Errata n.º 03 do Concurso Público Edital n.º 002/2023, destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva técnica do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, que se regerá pela Lei Orgânica do Município, Leis Complementares n.º 660/2007, n.º 661/2007, n.º 662/2007 e n.º 1.047/2016, Decreto Municipal n.º 8.601/2008 e pelas normas estabelecidas neste Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

1. No item 11.2 onde se lê:

11.2 A prova objetiva para os cargos de nível Superior conterà 50 (cinquenta) questões objetivas, assim distribuídas:

PROVA OBJETIVA			
MATÉRIA	N.º DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,20	2,5
CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO	10	0,20	2,5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	0,20	5,0
VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA	50	-	10,0

Leia-se:

11.2 A prova objetiva para os cargos de nível Superior conterà 50 (cinquenta) questões objetivas, assim distribuídas:

PROVA OBJETIVA			
MATÉRIA	N.º DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,20	2,00
CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO	10	0,20	2,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	0,20	6,00
VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA	50	-	10,00

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Blumenau, 08 de agosto de 2023.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração



CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2023

ERRATA N.º 02

Inclui a necessidade de apresentação de exames e/ou vacinas para os candidatos convocados nos cargos de **Agente de Combate às Endemias, Cozinheiro, Médico (todos) e Operador de Máquinas (todos)**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Blumenau, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público a Errata n.º 02 do Concurso Público Edital n.º 002/2023, destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva técnica do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, que se regerá pela Lei Orgânica do Município, Leis Complementares n.º 660/2007, n.º 661/2007, n.º 662/2007 e n.º 1.047/2016, Decreto Municipal n.º 8.601/2008 e pelas normas estabelecidas neste Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

1. No item 26 DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE incluir:

- 26.12 Para os candidatos convocados nos cargos de **Agente de Combate às Endemias, Cozinheiro, Médico (todos), Operador de Máquinas (todos)**, serão exigidos adicionalmente, os seguintes exames complementares e/ou comprovante de vacinação a serem apresentados no exame de aptidão física e mental de que trata a alínea “e”, do item 3.1 deste Edital.
- 26.12.1 Para o cargo de **Agente de Combate às Endemias** apresentar: exame de Colinesterase Plasmática (sangue).
- 26.12.2 Para o cargo de **Cozinheiro** apresentar: carteira de saúde validada pela vigilância sanitária atualizada.
- 26.12.3 Para o cargo de **Médico (todos)** apresentar: exame de sangue (Anti-HBc IgG, Anti-HBs, Anti-HCV e Hemograma); cartão vacinal atualizado com as seguintes vacinas: Hepatite B, três doses, vacina contra Tétano/Difteria (dT adulto) três doses, vacinação contra Influenza, febre amarela e contra a COVID-19 atualizada de acordo com o calendário vacinal. Aos candidatos convocados maiores de 60 anos, apresentar também vacina Pneumocócica 23v, dose única.
- 26.12.4 Para o cargo **Operador de Máquinas (todos)**, apresentar: Exame de acuidade visual. Audiometria, Raio x de coluna lombossacra (incidências PA + Perfil) e Eletrocardiograma de repouso.
- 26.12.5 Não serão aceitos exames com mais de 60 dias anteriores ao exame médico admissional.
- 26.12.6 Cabe exclusivamente ao candidato providenciar e custear todos os exames médicos exigidos para acesso ao cargo para o qual restou aprovado.
- 26.12.7 Os exames médicos serão eliminatórios, sendo excluídos do Concurso Público os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público para o qual se inscreveram.
- 26.12.8 Poderão ser exigidos dos candidatos, exames complementares aos mencionados acima, sempre que os exames apontarem resultado dúbio ou inconclusivo para a compatibilização com a atividade a ser realizada, conforme orientação da perícia médica responsável pela avaliação.

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Blumenau, 31 de julho de 2023.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração



CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2023

ERRATA N.º 01

Inclui os cargos de Operador de Máquinas – atuação em escavadeira hidráulica (PC) e Operador de Máquinas – atuação em motoniveladoras e altera os requisitos dos cargos de Professor - Instrutor de Libras e Professor - Intérprete de Libras.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Blumenau, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Decreto n.º 14.606, de 22 de junho de 2023, torna público a Errata n.º 01 do Concurso Público Edital n.º 002/2023, destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva técnica do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, que se regerá pela Lei Orgânica do Município, Leis Complementares n.º 660/2007, n.º 661/2007, n.º 662/2007 e n.º 1.047/2016, Decreto Municipal n.º 8.601/2008 e pelas normas estabelecidas neste Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

1. No item 21.1 onde se lê:

21.1 A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório, e será realizada para os cargos de **Professor - Bandas e Fanfarras, Operador de Máquinas – atuação em carregadeiras, Operador de Máquinas – atuação em retroescavadeiras e Operador de Máquinas – atuação em trator agrícola.**

Leia-se:

21.1 A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório, e será realizada para os cargos de **Professor - Bandas e Fanfarras, Operador de Máquinas – atuação em carregadeiras, Operador de Máquinas – atuação em escavadeira hidráulica (PC), Operador de Máquinas – atuação em motoniveladoras, Operador de Máquinas – atuação em retroescavadeiras e Operador de Máquinas – atuação em trator agrícola.**

2. No item 21.1.1 incluir:

21.1.1 Serão convocados para participar da Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme classificação a seguir:

[...]

CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA

Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas PcD	Total de Convocados
Operador de Máquinas – atuação em escavadeira hidráulica (PC)	08	02	10
Operador de Máquinas – atuação em motoniveladoras	08	02	10

[...]

3. No item 21.15 onde se lê:

21.15 Atividades para os cargos de **Operador de Máquinas – atuação em carregadeiras, Operador de Máquinas – atuação em retroescavadeiras e Operador de Máquinas – atuação em trator agrícola:**
[...]

Leia-se:

21.15 Atividades para os cargos de **Operador de Máquinas – atuação em carregadeiras, Operador de Máquinas – atuação em escavadeira hidráulica (PC), Operador de Máquinas – atuação em motoniveladoras, Operador de Máquinas – atuação em retroescavadeiras e Operador de Máquinas – atuação em trator agrícola:**
[...]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2023

4. No Quadro do item 25.1 incluir:

[...]

CARGOS	FÓRMULA NOTA FINAL	CONDIÇÕES
Operador de Máquinas – atuação em escavadeira hidráulica (PC) Operador de Máquinas – atuação em motoniveladoras	$NF = ((NPO + NPP) / 2)$	5,00 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva e 5,00 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Prática.

[...]

5. No Quadro I do Anexo I incluir:

Quadro I – NÍVEL FUNDAMENTAL

[...]

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	CH (semanal)	REQUISITOS
Operador de Máquinas – atuação em escavadeira hidráulica (PC)	CR*(1)	R\$ 1.865,41*(2)	40h	Formação Completa do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”.
Operador de Máquinas – atuação em motoniveladoras	CR*(1)	R\$ 1.865,41*(2)	40h	Formação Completa do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”.

[...]

6. No Quadro III do Anexo I onde se lê:

Quadro III – NÍVEL SUPERIOR

[...]

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	CH (semanal)	REQUISITOS
Professor - Instrutor de Libras	CR*(1)	R\$ 2.210,28*(2)	20h	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Libras.
Professor - Intérprete de Libras	CR*(1)	R\$ 2.210,28*(2)	20h	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Libras.

[...]

Leia-se:

Quadro III – NÍVEL SUPERIOR

[...]

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	CH (semanal)	REQUISITOS
Professor - Instrutor de Libras	CR*(1)	R\$ 2.210,28*(2)	20h	Licenciatura Plena com Pós-Graduação em libras; ou Licenciatura Plena com curso de formação específica de libras, com reconhecimento de instituição competente, com no mínimo 120 horas.
Professor - Intérprete de Libras	CR*(1)	R\$ 2.210,28*(2)	20h	Licenciatura Plena com Pós-Graduação em libras; ou Licenciatura Plena com curso de formação específica de libras, com reconhecimento de instituição competente, com no mínimo 120 horas

[...]

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Blumenau, 21 de julho de 2023.

CLAUDIONOR DA CRUZ SOUZA
Diretor Geral
Secretaria Municipal de Administração



CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 002/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Blumenau, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura para realização do Concurso Público n.º 002/2023, destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva técnica do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, que se regerá pela Lei Orgânica do Município, Leis Complementares n.º 660/2007, n.º 661/2007, n.º 662/2007 e n.º 1.047/2016, Decreto Municipal n.º 8.601/2008 e pelas normas estabelecidas neste Edital e faz saber que se acham abertas as inscrições no período compreendido entre **25 de julho de 2023 e 27 de agosto de 2023**. A coordenação técnico-administrativa do Concurso Público n.º 002/2023 será de responsabilidade da FURB – Fundação Universidade Regional de Blumenau.

CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS
17/07/2023	Publicação do Edital
18/07/2023	Início da solicitação de impugnação do Edital
19/07/2023	Término da solicitação de impugnação do Edital
24/07/2023	Resposta às solicitações de impugnação do Edital
25/07/2023	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES Início da entrega dos títulos Início da isenção da taxa de inscrição Início da entrega dos documentos PcD
04/08/2023	Término da isenção da taxa de inscrição
07/08/2023	Divulgação do resultado da isenção da taxa de inscrição
08/08/2023	Início dos recursos da isenção da taxa de inscrição
09/08/2023	Término dos recursos da isenção da taxa de inscrição
11/08/2023	Resposta aos recursos da isenção da taxa de inscrição
27/08/2023	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES Término da entrega dos títulos Término da entrega dos documentos PcD
28/08/2023	Último dia de pagamento do boleto
29/08/2023	Divulgação dos convocados para a avaliação da equipe multidisciplinar
30/08/2023	Divulgação das inscrições deferidas Avaliação da equipe multidisciplinar
31/08/2023	Início dos recursos das inscrições indeferidas Avaliação da equipe multidisciplinar
01/09/2023	Término dos recursos das inscrições indeferidas Resultado preliminar da avaliação da equipe multidisciplinar
02/09/2023	Início dos recursos da avaliação da equipe multidisciplinar
03/09/2023	Término dos recursos da avaliação da equipe multidisciplinar
06/09/2023	Respostas aos recursos da avaliação da equipe multidisciplinar
11/09/2023	Respostas aos recursos das inscrições indeferidas Homologação das inscrições Divulgação do local e salas da prova objetiva
17/09/2023	PROVA OBJETIVA
18/09/2023	Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de prova objetiva
19/09/2023	Início dos recursos da prova objetiva
20/09/2023	Término dos recursos da prova objetiva
02/10/2023	Respostas aos recursos da prova objetiva Resultado da prova objetiva Gabarito oficial Divulgação dos candidatos classificados para prova prática
10/10/2023	Resultado preliminar da prova de títulos
11/10/2023	Início dos recursos da prova de títulos
12/10/2023	Término dos recursos da prova de títulos
02/10/2023 16/10/2023	Divulgação do local e horário da prova prática
18/10/2023	Respostas aos recursos da prova de títulos Resultado da prova de títulos



DATA	ETAPAS
08/10/2023 22/10/2023	PROVA PRÁTICA
10/10/2023 24/10/2023	Resultado preliminar da prova prática
11/10/2023 25/10/2023	Início dos recursos da prova prática
12/10/2023 26/10/2023	Término dos recursos da prova prática
18/10/2023 31/10/2023	Resposta aos recursos da prova prática Resultado da prova prática
19/10/2023 01/11/2023	Resultado preliminar do Concurso Público
20/10/2023 02/11/2023	Início dos recursos do resultado preliminar do Concurso Público
21/10/2023 03/11/2023	Término dos recursos do resultado preliminar do Concurso Público
24/10/2023 08/11/2023	Resposta aos recursos do resultado preliminar do Concurso Público
25/10/2023 09/11/2023	HOMOLOGAÇÃO FINAL

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público tem por objetivo o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva no âmbito do Poder Executivo Municipal, sob o regime jurídico estatutário, sob a égide do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Blumenau, Lei Complementar n.º 660, de 28 de novembro de 2007.
- 1.2 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, contados da data da publicação do Decreto de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
- 1.3 As vagas definidas neste Edital serão preenchidas no prazo de validade do Concurso Público, assim como aquelas surgidas durante sua vigência. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas e a necessidade do Poder Executivo Municipal.
- 1.4 A condução de todas as etapas do Concurso Público será de responsabilidade da Comissão Especial do Concurso Público, designada por meio da Portaria n.º 25.796, de 21 de setembro de 2021.
- 1.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.6 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, no período compreendido entre **8h do dia 18 de julho de 2023 e 23h59min do dia 19 de julho de 2023**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 002/2023, link **Impugnação contra o Edital**, seguindo as orientações da página.
- 1.7 A FURB e a Comissão Especial do Concurso Público analisarão todas as solicitações de impugnações até o dia **24 de julho de 2023**. As respostas serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 002/2023.

2 DOS CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS

- 2.1 Os cargos, as vagas, os vencimentos, a carga horária semanal de trabalho e os requisitos para o exercício dos cargos estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 2.2 A descrição das funções são as constantes do Anexo II deste Edital.

3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

- 3.1 Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá obrigatoriamente preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos (originais e cópias):
 - a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - b) gozo dos direitos políticos;
 - c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;



- d) idade mínima de dezoito anos;
 - e) aptidão física e mental, em acordo com as legislações vigentes;
 - f) habilitação prévia em concurso público, nos termos da Lei Complementar n.º 660, de 28 de novembro de 2007;
 - g) documento de identidade;
 - h) certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
 - i) certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso; certidão de casamento com as devidas averbações, quando for o caso;
 - j) 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
 - k) comprovante de escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital;
 - l) comprovante de residência (somente de pessoa física) com expedição de até 30(trinta) dias, que deverá estar no nome do candidato ou, em caso de moradia de aluguel, o candidato deverá trazer cópia do contrato de locação vigente; se morar de aluguel e não tiver contrato de locação, deverá apresentar declaração autenticada em cartório da pessoa convivente que tenha comprovante de residência, acompanhada de fotocópia do RG do declarante mais o comprovante;
 - m) certidão de negativa criminal eleitoral (fornecida pela Justiça Eleitoral);
 - n) certidão de quitação eleitoral, informando a regularidade (fornecida pela Justiça Eleitoral);
 - o) certidão de antecedentes criminais da comarca de Blumenau, indicando NADA CONSTA (fornecida pelo Tribunal de Justiça/SC);
 - p) comprovante de situação cadastral regular do CPF (fornecido pela Receita Federal);
 - q) certidão de nascimento ou identidade dos filhos dependentes, de até 21 anos;
 - r) CPF dos dependentes (filhos de até 21 anos ou 24 anos, quando cursando nível superior; e cônjuge);
 - s) carteira de vacinação dos filhos de até 05 anos (identificação e vacinas) ou declaração de vacinas emitido pelo ConecteSus.
 - t) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando for o caso;
 - u) quitação anual do registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando for o caso;
 - v) certidão de nada consta de benefício do Regime Geral de Previdência Social (fornecida pela Previdência Social) e certidão negativa de benefício do Regime Próprio de Previdência Social, quando for o caso;
 - w) declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei; se possuir vínculo, trazer ficha funcional ou declaração com horário de trabalho do outro vínculo, especificando dias da semana e turnos de trabalho;
 - x) declaração de bens e/ou direito;
 - y) na hipótese de ter o candidato exercido cargo público, efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública;
 - z) comprovante de qualificação cadastral do eSocial com os dados corretos.
- 3.2 Em caso de alteração de nome por casamento ou divórcio, só será aceita a certidão de casamento constando a averbação para comprovar alteração de nome, sob pena de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.
- 3.3 O candidato deverá comprovar, por ocasião da posse, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato do certame.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre **8h do dia 25 de julho de 2023 e 23h59min do dia 27 de agosto de 2023.**
- 4.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, antes de efetuar a inscrição.
- 4.2.1 A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Concurso Público.
- 4.3 Para se inscrever no Concurso Público, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:
- a) acessar o endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 002/2023;



- b) acessar o link **Inscrição online** no site do certame e, no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga a que pretende concorrer, enviar os documentos solicitados, conforme o caso, e, ao finalizar a inscrição, imprimir o boleto bancário gerado pelo sistema.
- 4.3.1 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.
- 4.3.2 A FURB não se responsabilizará por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4 O valor da taxa de inscrição, para todos os cargos, fica firmado em:

Cargos	Taxa de Inscrição (R\$)
Nível Fundamental	70,00 (setenta reais)
Nível Médio	120,00 (cento e vinte reais)
Nível Superior	150,00 (cento e cinquenta reais)

- 4.5 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **28 de agosto de 2023**, usando **exclusivamente o boleto bancário** gerado no ato da inscrição.
- 4.5.1 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).
- 4.5.2 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 4.5.3 Após efetuado o pagamento, **o valor não será restituído**, exceto para a condição prevista no item 6.15 deste Edital.
- 4.5.4 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato.
- 4.5.5 Não serão considerados pagamentos de inscrições efetuados no último dia de pagamento após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, pois estes serão executados com data contábil do próximo dia útil, bem como não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 4.5 deste edital.
- 4.5.6 Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item.
- 4.6 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente ao emprego público, no prazo estipulado no item 4.5 deste Edital.
- 4.7 O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição no prazo e forma fixados neste Edital terá a inscrição cancelada.
- 4.8 O candidato pode se inscrever somente para 1 (um) cargo deste Edital.
- 4.9 O candidato que realizar uma inscrição e efetuar o pagamento do boleto em hipótese alguma poderá trocar de vaga, somente mediante nova inscrição.
- 4.9.1 Caso o pagamento da taxa de inscrição já tenha sido realizado, para realizar a nova inscrição, o candidato deverá entrar em contato por meio do e-mail concursopublico@furb.br.



- 4.10 A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
- 4.11 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.12 A FURB se reserva ao direito de excluir do certame o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.

5 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Fica isento do pagamento do valor da taxa de inscrição:
- o candidato doador de sangue, de acordo com a Lei Municipal n.º 6.292/2003;
 - o candidato que, comprovadamente, não possuir renda, de acordo com a Lei Complementar n.º 967/2015;
 - a candidata doadora de leite materno, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.469/2017;
 - os candidatos que prestaram serviços à Justiça Eleitoral, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.795/2019.
 - o candidato doador de medula óssea, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.040/2014.
- 5.2 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor da taxa após efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **Solicitar Isenção** disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, anexando ao pedido os documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação, conforme orientações a seguir, no período compreendido entre **8h do dia 25 de julho de 2023 e 23h59min do dia 04 de agosto de 2023**.
- 5.2.1 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato doador de sangue deverá anexar declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de no mínimo 02 (duas) doações de sangue – com as respectivas datas – nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital.
- 5.2.2 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que não possui renda deverá anexar todos os documentos seguir:
- declaração de que não possui outra fonte de renda;
 - declaração de que não é detentor(a) de cargo público;
 - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (da página com os dados do candidato, da página do último registro de emprego, da página seguinte – que deve estar em branco, com a numeração das páginas visível). Caso não tenha nenhum contrato na CTPS, anexar cópia sequencial da página com os dados do candidato até a primeira página de contrato de trabalho em branco, com a numeração das páginas visível.
 - comprovação da inscrição no CadÚnico.
- 5.2.3 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, a candidata doadora de leite materno deverá anexar declaração da entidade em que foram realizadas as doações que comprove a realização de no mínimo 3 (três) doações – com as respectivas datas – nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital.
- 5.2.4 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que prestou serviços à Justiça Eleitoral por 2 (duas) eleições consecutivas anteriores à publicação deste Edital deverá anexar documento comprobatório da prestação de serviços nos últimos 5 (cinco) anos, emitido pela Justiça Eleitoral.
- 5.2.5 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa, o candidato doador de medula óssea deverá anexar declaração ou carteira de doador que comprove a inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, instalado no INCA - Instituto Nacional do Câncer, com cadastramento antes da data de publicação deste Edital.
- 5.2.6 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 5.3 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos neste Edital.
- 5.4 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.



- 5.5 A FURB deliberará sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 002/2023, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **07 de agosto de 2023**.
- 5.6 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 08 de agosto de 2023 e 23h59min do dia 09 de agosto de 2023**.
- 5.6.1. Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Isenção da Taxa de Inscrição** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 5.6.2. A FURB analisará todos os recursos regulares até o dia **11 de agosto de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 002/2023.
- 5.6.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 5.6.4. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 5.6.5. No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.
- 5.7 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 4.5 deste Edital.
- 5.8 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, o cancelamento de seu pedido de isenção.

6 DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, bem como na Súmula 377 do STJ, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo que concorre.
- 6.2 Em atendimento ao Decreto Municipal n.º 8.601/2008, a reserva corresponde a 20% (vinte por cento) do número de vagas de cada cargo. O primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência, será convocado para assumir a 5ª vaga e assim, sucessivamente, a cada 5 vagas.
- 6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas neste edital, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.3.1. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, no prazo determinado em edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
- 6.3.2. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional poderá ter, no máximo mais 30 minutos para realização da prova objetiva e deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso.
- 6.4 O candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência no ato da inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, anexando Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses que deverá ser apresentado no período compreendido entre **8h do dia 25 de julho de 2023 e 23h59min do dia 27 de agosto de 2023**.
- 6.4.1 O Laudo Médico deverá conter:
- a) a identificação do candidato;
 - b) a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;



- c) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência.
- 6.4.2 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 6.4.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 6.4.4 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação.
- 6.5 Os candidatos deverão manter em seu poder o atestado original, visto que a Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência para confirmar a veracidade do documento apresentado.
- 6.6 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6.4 deste Edital serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 6.7 No ato de inscrição o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
- 6.8 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.9 O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência, por opção de cargo.
- 6.10 Não provida a vaga destinada à pessoa com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na avaliação da equipe multiprofissional, ela será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- 6.11 Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, isso importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada à PcD.
- 6.12 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 6.13 O candidato que se declarar com deficiência será submetido à avaliação através de equipe multidisciplinar, para que seja verificada a compatibilidade da deficiência declarada com o exercício do cargo que pretende ocupar, em conformidade com o art.12 do Decreto Municipal n.º 8.601/2008.
- 6.13.1 A relação de candidatos convocados, bem como o dia, o local, a sala e o horário será o divulgados no dia **29 de agosto de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 002/2023.
- 6.13.2 A avaliação através de equipe multidisciplinar será realizada nos dias **30 de agosto de 2023 e 31 de agosto de 2023**.
- 6.13.3 O candidato que não atender, no horário previsto, a convocação da avaliação pela equipe multiprofissional, perderá o direito ao pleito da vaga reservada a PcD e será considerado como pessoa sem deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 6.14 O resultado da avaliação realizada pela equipe multiprofissional será publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 002/2023 no dia **01 de setembro de 2023**.
- 6.14.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da avaliação poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 02 de setembro de 2023 e 23h59min do dia 03 de setembro de 2023**.



- 6.14.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Avaliação Equipe Multiprofissional**, disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 6.14.3 A equipe multiprofissional analisará todos os recursos regulares até o dia **06 de setembro de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 002/2023.
- 6.15 O candidato cuja deficiência declarada não seja compatível com o exercício do cargo que pretende ocupar, após a avaliação pela equipe multiprofissional, poderá solicitar o reembolso do valor correspondente à taxa de inscrição, no período compreendido entre **8h do dia 07 de setembro de 2023 e 23h59min do dia 10 de setembro de 2023**, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link “Mais informações” disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Devolução de Taxa de Inscrição”, seguindo as orientações da página.
- 6.15.1 Para a solicitação de devolução da taxa de inscrição o candidato deverá informar o Banco, o Tipo de Conta (conta corrente ou poupança), a Agência e o Número da Conta, ambas com dígito. O reembolso somente será feito para a Conta na qual o candidato é o titular.
- 6.15.2 O prazo para devolução da taxa de inscrição será de até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento do prazo estabelecido para reembolso.
- 6.15.3 É de responsabilidade do candidato informar corretamente seus dados para devolução da taxa.
- 6.15.4 Ao solicitar o reembolso do valor correspondente à taxa de inscrição a inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 6.15.5 Os candidatos que não realizarem a solicitação de reembolso durante o período estabelecido não terão seu reembolso efetuado sob hipótese alguma.
- 6.15.6 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato.
- 6.15.7 A FURB e a Prefeitura Municipal de Blumenau não se responsabilizam por solicitações de devolução não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia **30 de agosto de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 002/2023.
- 7.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 31 de agosto de 2023 e 23h59min do dia 01 de setembro de 2023**.
- 7.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Inscrições Indeferidas** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 7.2.2 A FURB analisará todos os recursos regulares até o dia **04 de setembro de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 002/2023.
- 7.2.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.2.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.



- 7.3 A homologação das inscrições será divulgada até o dia **04 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 002/2023.

8 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

- 8.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais ocorridos quando da inscrição deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> por meio da opção “Meus Dados” disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 8.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limites a seguir indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:
- Nome: até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
 - Documentos de Identificação (exceto CPF): até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva;
 - Data de Nascimento: até 3 (três) dias após a realização da Prova Objetiva;
 - Existência de Deficiências: até o prazo final para a realização das inscrições;
 - Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame): até 2 (dois) dias após a publicação do resultado final.
- 8.3 Os prazos estipulados representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a FURB isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.
- 8.4 O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

- 9.1 O Concurso Público será composto por:
- Prova de Títulos:** de caráter facultativo, somente para os cargos de **Professor – Alemão, Professor - Bandas e Fanfarras, Professor – Inglês, Professor - Instrutor de Libras e Professor - Intérprete de Libras**, conforme o item **10 deste Edital**;
 - Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, conforme o item **11 deste Edital**;
 - Prova Prática:** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **Professor - Bandas e Fanfarras, Operador de Máquinas – atuação em carregadeiras, Operador de Máquinas – atuação em retroescavadeiras e Operador de Máquinas – atuação em trator agrícola**, conforme o item **21 deste Edital**.
- 9.2 Todas as etapas serão realizadas preferencialmente no município de Blumenau/SC, conforme definido pela FURB e Comissão Especial e publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 002/2023. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município, poderão ser realizadas em escolas dos municípios da região.
- 9.3 A FURB se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Concurso Público.

10 DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1 A **Prova de Títulos** tem caráter classificatório, da qual poderão participar todos os candidatos inscritos para os cargos de **Professor – Alemão, Professor - Bandas e Fanfarras, Professor – Inglês, Professor - Instrutor de Libras e Professor - Intérprete de Libras** e é somatória apenas para os candidatos aprovados na **Prova Objetiva e na Prova Prática**, se houver, sendo avaliados os seguintes títulos:

PROVA DE TÍTULOS		
Título de Pós-graduação	Comprovante	Valor do Título
Doutorado relacionado com a área de atuação, concluído até a data de término da apresentação dos títulos.	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 10.4.2 deste Edital.	1,00



PROVA DE TÍTULOS		
Título de Pós-graduação	Comprovante	Valor do Título
Mestrado relacionado com a área de atuação, concluído até a data de término da apresentação dos títulos.	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 10.4.2 deste Edital.	0,75
Especialização relacionado com a área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de término da apresentação dos títulos.	Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 10.4.2 deste Edital.	0,50
Magistério em nível médio, concluído até a data de término da apresentação dos títulos.	Diploma de conclusão do curso de magistério em nível médio ou declaração de conclusão, conforme item 10.4.2 deste Edital.	0,25

- 10.2 A prova de títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 1,00 (um) ponto. A pontuação não é cumulativa, portanto, será computada a pontuação somente de um título. Caso o candidato apresente mais de um título, será pontuado somente o de maior valor.
- 10.3 **Na hipótese de alteração de nome, nome diferente da inscrição nos títulos, anexar documento comprobatório dessa alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Títulos com nome diferente da inscrição ou com abreviações não serão pontuados sem comprovação.**
- 10.4 O candidato deverá apresentar o título e, eventualmente, o documento comprobatório do item 10.3, depois de efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **Prova de Títulos**, disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, no período compreendido entre **8h do dia 25 de julho de 2023 e 23h59min do dia 27 de agosto de 2023**.
- 10.4.1 Nos casos em que o nome do curso não evidenciar de forma direta se tratar de curso na área de atuação, o candidato deverá juntar ao arquivo eletrônico (no mesmo arquivo), o histórico do curso ou a declaração da instituição contendo a grade curricular do curso.
- 10.4.2 Será aceita Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso, exclusivamente para curso concluído a menos de 1 (um) ano da data de deflagração deste Edital, desde que contenha o nível do curso (Doutorado, Mestrado, Especialização - com carga horária mínima de 360 horas, Magistério), a data de conclusão do curso, a assinatura da Instituição, e que conste expressamente que o curso foi concluído.
- 10.4.3 Cada documento deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 20MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo, sendo a frente do documento posicionada na página 1, o verso posicionado na página 2, e assim por diante.
- 10.4.4 O candidato deverá anexar o documento exatamente no item destinado para tal fim. Serão desconsiderados os arquivos anexados em outros itens (ex.: doutorado anexado no local de mestrado).
- 10.4.5 Ao enviar o título e, eventualmente, o documento comprobatório, o candidato declara sob as penas da lei que os documentos enviados são cópias fiéis dos originais, não havendo qualquer rasura ou adulteração de dados.
- 10.5 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que a Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade do documento apresentado, ou ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.
- 10.6 Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC.
- 10.7 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área de atuação e/ou educação.
- 10.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
- 10.9 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição brasileira, quando for o caso.



- 10.10 A FURB não se responsabilizará por títulos e/ou documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.11 Não haverá em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios.
- 10.12 Não serão aceitos documentos comprobatórios ou títulos enviados por e-mail, correspondência ou outros meios não previstos neste Edital.
- 10.13 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, com informações divergentes, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 10.14 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, isso acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
- 10.15 O resultado preliminar da **Prova de Títulos** será divulgado no dia **10 de outubro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 002/2023.
- 10.16 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da **Prova de Títulos** poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 11 de outubro de 2023 e 23h59min do dia 12 de outubro de 2023**.
- 10.16.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Prova de Títulos**, disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 10.16.2 A Banca Examinadora responsável pela análise da **Prova de Títulos** julgará os recursos até o dia **18 de outubro de 2023**. O resultado dos recursos estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 002/2023.
- 10.16.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 10.16.4 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.
- 10.16.5 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
- 10.17 O resultado da **Prova de Títulos** será divulgado no dia **18 de outubro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 002/2023.

11 DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 A prova objetiva para os cargos de níveis Fundamental e Médio/Técnico conterà 40 (quarenta) questões objetivas, assim distribuídas:

PROVA OBJETIVA			
MATÉRIA	N.º DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,25	2,5
CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO	10	0,25	2,5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	0,25	5,0
VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA	40	-	10,0

- 11.2 A prova objetiva para os cargos de nível Superior conterà 50 (cinquenta) questões objetivas, assim distribuídas:



PROVA OBJETIVA			
MATÉRIA	N.º DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,20	2,5 2,00 [errata n.º 03]
CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO	10	0,20	2,5 2,00 [errata n.º 03]
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	0,20	5,0 6,00 [errata n.º 03]
VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA	50	-	10,00

- 11.3 O conteúdo programático é o constante no Anexo III deste Edital.
- 11.4 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
- 11.5 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo o candidato obter no **mínimo 5,00 (cinco)** pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.

12 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 12.1 A Prova Objetiva será realizada no dia **17 de setembro de 2023**.
- 12.2 **Para os cargos de níveis fundamental e médio/técnico a prova objetiva terá início às 9h10min e término às 12h10min (duração de 3 horas).**
- 12.3 **Para os cargos de nível superior a prova objetiva terá início às 9h10min e término às 12h40min (duração de 3 horas e 30 minutos).**
- 12.4 **O local de realização da prova será aberto às 8h10min e fechado às 9h.**
- 12.5 O local e sala da prova serão divulgados até o dia **06 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 002/2023.
- 12.6 Os locais onde será realizada a Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado no item 12.4 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.
- 12.7 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.
- 12.8 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 12.9 O acesso às salas de prova por pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.
- 12.10 Para realização da prova, o candidato deverá trazer sua caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta, que será de uso exclusivo dele.
- 12.11 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 13 deste Edital.
- 12.12 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto no item 15.1 deste Edital.
- 12.13 O candidato que estiver portando algum item não permitido durante a prova deverá informar ao fiscal da sala, que fornecerá um envelope porta objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.



- 12.14 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metais terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do Concurso Público.
- 12.15 Durante a realização das provas, é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
- documento de identidade oficial original, conforme item 13 deste Edital;
 - caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta;
 - caso assim deseje, água e/ou alimento lacrado ou acondicionados em embalagem plástica transparente.
- 12.16 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a FURB não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.
- 12.17 O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 12.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 12.19 O candidato não poderá entregar seu material da Prova Objetiva ou retirar-se da sala de realização da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.
- 12.20 O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.
- 12.21 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta devidamente preenchidos e assinados.
- 12.22 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão se retirar da sala simultaneamente.
- 12.23 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas.
- 12.24 A FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 002/2023, ou ainda, eventualmente, presencialmente no local de prova.
- 12.25 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.
- 12.26 A emissão da declaração de comparecimento da Prova Objetiva somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

13 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 13.1 Para fins de acesso ao local de realização das provas, somente será aceito como documento de identidade oficial **o original físico**:
- da carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
 - da Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto);
 - da Carteira de Identidade Profissional fornecida por Órgãos Competentes;
 - do Passaporte;
 - da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 13.2 **Não serão aceitos** para fins de acesso ao local de realização da prova: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada ou documento Digital.



- 13.3 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 13.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência original e impresso expedido por órgão policial, no máximo, 30 (trinta) dias antes da realização da prova.
- 13.5 O candidato será, então, submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e a impressão digital em formulário específico.

14 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO-RESPOSTA

- 14.1 Para a realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta personalizado.
- 14.2 O candidato deverá responder às questões e transcrever as respostas no Cartão-Resposta personalizado.
- 14.3 A avaliação das provas far-se-á, **exclusivamente**, por meio de Cartão-Resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
- 14.4 O Cartão-Resposta personalizado deverá ser assinado no local designado e preenchidos os círculos reservados para as respostas com caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta, seguindo as orientações nele contidas.
- 14.5 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- substituir os cadernos de questões com defeito;
 - caso não haja número suficiente de cadernos para a devida substituição, proceder à leitura dos itens nos quais ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo.
- 14.5.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Comissão Especial do Concurso Público, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 14.6 O preenchimento do Cartão-Resposta personalizado será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta personalizado em caso de marcação errada ou rasura.
- 14.7 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou danos ao Cartão-Resposta personalizado.
- 14.8 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 14.9 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.
- 14.10 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FURB não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões das provas e respectivos gabaritos serão divulgados somente pela internet, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 002/2023.
- 14.11 A FURB reserva-se o direito de manter os Cartões-Resposta personalizados e os Cadernos de Questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Concurso Público. Após esse período o material será destruído.

15 DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 15.1 O candidato que necessitar de “**condições especiais para a realização da prova**” deverá solicitá-las, no ato da inscrição, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.



- 15.1.1 Se a ocorrência para condição especial para realização da prova se der após o prazo de inscrição, poderá o candidato encaminhar a solicitação para o e-mail concursopublico@furb.br, anexando laudo médico, no prazo de até 48h antes do horário marcado para o início da prova.
- 15.2 A solicitação de tratamento especial para realização da prova deverá ser prévia, respeitados os critérios de razoabilidade.
- 15.3 O candidato surdo ou com deficiência auditiva poderá solicitar a realização da prova objetiva em Libras - Língua Brasileira de Sinais (formato de vídeo), o auxílio de intérprete em Libras e tempo adicional de, no máximo, 30 minutos para a realização da prova objetiva, conforme Lei Municipal n.º 8.849, de 10 de março de 2020, desde que solicitado conforme previsto no item 15.1 deste Edital.
- 15.4 A candidata lactante deverá encaminhar junto à solicitação a certidão de nascimento do bebê, sendo que, durante a realização da prova:
- não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
 - a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
 - nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
 - na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;
 - o acompanhante e o bebê entram no local de prova no mesmo horário dos candidatos.
- 15.5 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu, entre outros) deverá requerer esse uso conforme o item 15.1 deste Edital. Nesse caso, poderá ser submetido, no dia da prova, ao detector de metais, caso necessário.
- 15.6 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.
- 15.7 O candidato que não atender às normas estabelecidas neste Edital não terá o atendimento à condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

16 DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO

- 16.1 A FURB, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.
- 16.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 16.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 16.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Concurso Público.

17 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 17.1 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.
- 17.2 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
 - não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 13 deste Edital;
 - negar-se a realizar as provas;
 - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva;



- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas que não o assinalamento na Folha Intermediária de Respostas na Prova Objetiva;
- g) ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão-Resposta personalizado ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
- l) estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
- m) estiver utilizando boné, gorro, chapéu ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização, conforme item 15.4 deste Edital;
- n) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

18 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DAS PROVAS

- 18.1 O inteiro teor da prova e o gabarito preliminar da Prova Objetiva serão divulgados até as **20h do dia 18 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 002/2023.

19 DOS RECURSOS DAS QUESTÕES DAS PROVAS E GABARITOS

- 19.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da Prova Objetiva ou ao gabarito preliminar divulgado poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 19 de setembro de 2023 até 23h59min do dia 20 de setembro de 2023**.
- 19.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Gabarito/Questão de Prova** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 19.1.2 A Banca responsável pela elaboração da prova analisará todos os recursos regulares até o dia **02 de outubro de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 002/2023.
- 19.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 19.1.4A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 19.2 Caberá à FURB, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.
- 19.3 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.
- 19.4 Se da análise do recurso resultar a alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.
- 19.5 Nas hipóteses dos itens 19.3 e 19.4, será divulgado novo gabarito no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 002/2023.

20 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 20.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de



idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso).

- 20.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
- maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação;
 - maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - maior idade.
- 20.3 Para fins do disposto no item 20.1 deste Edital, alínea d, será considerada a idade do candidato no último dia de inscrições do concurso.

21 DA PROVA PRÁTICA

21.1 A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório, e será realizada para os cargos de **Professor - Bandas e Fanfarras, Operador de Máquinas – atuação em carregadeiras, Operador de Máquinas – atuação em escavadeira hidráulica (PC), Operador de Máquinas – atuação em motoniveladoras, Operador de Máquinas – atuação em retroescavadeiras e Operador de Máquinas – atuação em trator agrícola.**
[errata n.º 01]

21.1.1 Serão convocados para participar da Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme classificação a seguir:

CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA			
Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas PcD	Total de Convocados
Professor - Bandas e Fanfarras	Todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva. [errata n.º 06]		
Operador de Máquinas – atuação em carregadeiras	08	02	10
Operador de Máquinas – atuação em escavadeira hidráulica (PC) [errata n.º 01]	08	02	10
Operador de Máquinas – atuação em motoniveladoras [errata n.º 01]	08	02	10
Operador de Máquinas – atuação em retroescavadeiras	08	02	10
Operador de Máquinas – atuação em trator agrícola	08	02	10

21.1.2 Ocorrendo empate entre candidatos classificados para a Prova Prática, serão aplicados os critérios de desempate descritos no item 20 deste Edital.

21.1.3 Não havendo candidatos classificados em número suficiente para serem convocados entre os inscritos para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação até o limite máximo estabelecido para a convocação.

21.2 A relação dos candidatos classificados para a realização da Prova Prática, bem como o local, a sala e o horário serão divulgados no dia ~~02 de outubro de 2023~~ **16 de outubro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 002/2023.

21.3 A Prova Prática será realizada no dia ~~08 de outubro de 2023~~ **22 de outubro de 2023**.

21.4 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.

21.5 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova em outra data ou fora do local, sala e horário determinados no Edital de Convocação para a Prova Prática, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência ou atraso. O não comparecimento ou atraso, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova e caracterizará desistência, resultando na eliminação do Concurso.

21.6 Para realizarem a Prova Prática, todos os candidatos convocados deverão se apresentar para identificação, chamada e instruções, na data, local, sala e horário anunciados no Edital de Convocação.



- 21.7 Recomenda-se aos candidatos chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munidos do documento de identidade oficial original, conforme item 13 deste Edital.
- 21.8 Os candidatos serão chamados por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença. Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, o candidato atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias.
- 21.9 Após a identificação, os candidatos receberão as instruções quanto à prova e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova. Os candidatos deverão ficar em sala de espera, não podendo fazer uso de qualquer material de consulta, tais como, apostilas, livros, anotações, celular, tablet, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 21.10 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, entre outras) que impossibilitem o candidato de submeter-se às tarefas da prova, ou de nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.
- 21.11 Em razão de condições climáticas, a critério da Banca e da Comissão de Concurso, a Prova Prática de Operador de Máquina poderá ser cancelada ou interrompida. Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 002/2023.
- 21.12 A FURB e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por eventuais acidentes que possam vir a acontecer durante a realização da Prova Prática.
- 21.13 O candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo, conforme descrição das atribuições constantes do Anexo II deste Edital, considerando os respectivos conteúdos programáticos que fazem parte do Anexo III.
- 21.14 Atividades para os cargos de **Professor - Bandas e Fanfarras:**
- 21.14.1 A prova destinar-se-á a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequação para executar tarefas práticas propostas, baseando-se em uma simulação de práticas encontradas no ambiente de trabalho.
- 21.14.2 A prova terá até 30 (trinta) minutos de duração.
- 21.14.3 As tarefas solicitadas na prova serão idênticas para todos os candidatos do cargo.
- 21.14.4 Os instrumentos de sopro e a partitura da peça livre de sua escolha, será de responsabilidade do candidato.
- 21.14.5 O candidato poderá escolher um instrumento dos naipes de **metais, madeiras e bateria/percussão** para realizar a prova prática.
- 21.14.6 Equipamentos e materiais necessários para a prova serão fornecidos pela FURB e Prefeitura Municipal de Blumenau, exceto os materiais de uso pessoal.
- 21.14.7 A prova terá ~~3 (três)~~ 2 (duas) questões [errata n.º 04], onde o candidato poderá utilizar o ambiente preparado para a realização das atividades práticas.
- 21.14.8 As questões serão pontuadas da seguinte maneira:

QUESTÃO	VALOR DA QUESTÃO
01- Bateria / percussão. <ul style="list-style-type: none">• Apresentação de uma peça de livre escolha;• Leitura à primeira vista. Instrumento disponível para a prova – Caixa Tenor.	10,00
02- Instrumentos de madeiras (saxofone, clarinete e flauta transversal) <ul style="list-style-type: none">• Apresentação de uma peça de livre escolha;• Leitura à primeira vista.	10,00
03- Instrumentos de metal (trompete, eufônio, tuba, trombone a vara e trompa) <ul style="list-style-type: none">• Apresentação de uma peça de livre escolha;	10,00



QUESTÃO	VALOR DA QUESTÃO
• Leitura à primeira vista.	
VALOR TOTAL DA PROVA PRÁTICA (médias das 2 notas)	10,00

21.14.9 O candidato poderá anotar suas considerações e respostas na folha de prova que será devolvida à Banca Examinadora ao final do tempo de avaliação. Poderão ser recolhidos na ocasião, os materiais resultantes das práticas executadas no ambiente preparado pela organização do processo seletivo, e que possam ser necessários para a correção da prova.

21.14.10 Cada questão da prova será avaliada considerando os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	% da NOTA
01	Técnica	25%
02	Musicalidade	25%
03	Sonoridade	25%
03 04 [errata n.º 04]	Afinação	25%

21.15 Atividades para os cargos de **Operador de Máquinas – atuação em carregadeiras, Operador de Máquinas – atuação em escavadeira hidráulica (PC), Operador de Máquinas – atuação em motoniveladoras, Operador de Máquinas – atuação em retroescavadeiras e Operador de Máquinas – atuação em trator agrícola**: [errata n.º 01]

21.15.1 A prova constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo público, com tempo máximo de 40 (minutos) minutos para a execução da prova.

21.15.2 A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o conhecimento técnico e a habilidade de execução do equipamento. Serão avaliados os seguintes pontos: I- Verificação do equipamento; II- Habilidades ao operar o equipamento; III- Aproveitamento do Equipamento; IV- Produtividade; V- Técnica/Aptidão/Eficiência nos Conhecimentos específicos.

21.15.3 O candidato partirá de 10 (dez) pontos, sendo que para cada falta cometida serão descontados pontos conforme quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Faltas Graves	1,00
Faltas Médias	0,50
Faltas Leves	0,25

21.15.4 Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar carteira de habilitação original e física, conforme os requisitos no Anexo I deste edital, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

21.15.5 Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

21.15.6 A prova poderá ser realizada em mais de um tipo de equipamento, sendo que todos os candidatos deverão ser avaliados em todos os tipos de equipamentos disponibilizados.

21.15.7 As máquinas que serão utilizadas na prova prática serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, no estado em que se encontrar.

21.15.8 Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, será impedido de realizar a prova e considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.

21.16 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.



- 21.17 A prova prática poderá ser gravada pela comissão do concurso em áudio e vídeo para fins de registro.
- 21.18 A prova prática será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), devendo o candidato obter no mínimo 5,00 (cinco) pontos para ser considerado **aprovado na Prova Prática**.
- 21.19 Será eliminado do concurso o candidato que:
- não comparecer, apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova ou que se ausentar do local de espera ou do local de prova sem autorização da Comissão do Concurso Público antes de realizar sua prova, sendo que, em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
 - tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com quaisquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - não assinar a Lista de Presença. A negativa em assinar a Lista de Presença ou a ausência de assinatura nos referidos documentos, por qualquer motivo;
 - infringir qualquer situação prevista nos itens 17.1 e 17.2 deste edital.
- 21.20 O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado no dia ~~10 de outubro de 2023~~ **24 de outubro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 002/2023.

22 DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA

- 22.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação à Prova Prática, poderá interpor recurso no período das ~~8h do dia 11 de outubro de 2023 até 23h59min do dia 12 de outubro de 2023~~ **8h do dia 25 de outubro de 2023 até 23h59min do dia 26 de outubro de 2023**.
- 22.1.1 Para recorrer, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, a “Área do Candidato”, “Recursos” e clicar no link **RECURSO – Prova Prática** seguindo as orientações da página.
- 22.1.2 A Banca responsável pela elaboração e aplicação da prova, julgará o recurso até dia ~~18 de outubro de 2023~~ **31 de outubro de 2023**. O resultado do recurso estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 002/2023.
- 22.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 22.1.4 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 002/2023.
- 22.1.5 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 22.2 O resultado da Prova Prática será divulgado no dia ~~18 de outubro de 2023~~ **31 de outubro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 002/2023.

23 DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

- 23.1 A relação preliminar dos candidatos classificados será divulgada no dia ~~19 de outubro de 2023~~ **01 de novembro de 2023**, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 002/2023.

24 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

- 24.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar do Concurso Público poderá interpor recurso no período compreendido entre ~~8h do dia 20 de outubro de 2023 e 23h59min do dia 21 de outubro de 2023~~ **8h do dia 02 de novembro de 2023 e 23h59min do dia 03 de novembro de 2023**.
- 24.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Resultado Preliminar** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.



24.1.2A FURB analisará todos os recursos regulares até o dia ~~24 de outubro de 2023~~ **08 de novembro de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 002/2023.

24.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

24.1.4A decisão final será soberana e definitiva, não cabendo novo recurso.

25 DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

25.1 A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0,00 (zero) a 11,00 (onze) pontos para os cargos de **Professor – Alemão, Professor - Bandas e Fanfarras, Professor – Inglês, Professor - Instrutor de Libras e Professor - Intérprete de Libras**, e na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos para **os demais cargos**, conforme quadro a seguir:

CARGOS	FÓRMULA NOTA FINAL	CONDIÇÕES
Professor - Alemão Professor - Inglês Professor - Instrutor de Libras Professor - Intérprete de Libras	$NF = NPO + NPT$	5,00 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva para somar à Prova de Títulos – máximo de 1,00 (um) ponto.
Professor - Bandas e Fanfarras	$NF = ((NPO + NPP) / 2) + NPT$	5,00 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva e 5,00 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Prática para somar à Prova de Títulos – máximo de 1,00 (um) ponto.
Operador de Máquinas – atuação em carregadeiras Operador de Máquinas – atuação em escavadeira hidráulica (PC) [errata n.º 01] Operador de Máquinas – atuação em motoniveladoras [errata n.º 01] Operador de Máquinas – atuação em retroescavadeiras Operador de Máquinas – atuação em trator agrícola	$NF = ((NPO + NPP) / 2)$	5,00 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva e 5,00 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Prática.
Demais cargos	$NF = NPO$	5,00 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.

Legenda: NF = Nota Final
NPO = Nota da Prova Objetiva
NPP = Nota da Prova Prática
NPT = Nota da Prova de Títulos

25.2 Ocorrendo empate na média final, será aplicado o critério conforme o item 20 deste Edital.

25.3 A partir do dia ~~25 de outubro de 2023~~ **09 de novembro de 2023**, será homologada a classificação final do Concurso Público, por ordem decrescente de nota, contendo o número da classificação, o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 002/2023.

25.4 Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:

- a primeira contendo todos os candidatos aprovados no Concurso Público, para convocação de acordo com a ordem decrescente da nota final;
- b) a segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas.



- 25.5 A pessoa com deficiência nomeada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

26 DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

- 26.1 Os candidatos aprovados serão convocados para efetivação de acordo com a ordem de classificação final e a necessidade do serviço público.
- 26.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados até a homologação do resultado final na sua área do candidato no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> e, após homologação final do certame, no Setor de Seleção Pública e Cadastro de Pessoal, situado na Prefeitura Municipal de Blumenau, 2º andar, sala 25 ou por e-mail para convocacaopublica@blumenau.sc.gov.br.
- 26.3 A convocação será realizada por meio de publicação da convocação no endereço eletrônico www.blumenau.sc.gov.br, aba Blumenau, Concurso Público - Edital n.º 002/2023.
- 26.4 O candidato aprovado e nomeado para o cargo deverá tomar posse no prazo de até 30 dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação, nos termos da Lei Complementar n.º 660/2007.
- 26.5 A publicação do ato de nomeação será em Diário Oficial Eletrônico, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação por meio do endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- 26.6 O candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 26.4 perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato subsequente.
- 26.7 Será facultada, uma única vez, ao candidato nomeado, a renúncia da classificação obtida no Concurso Público, desde que formalizada junto ao Setor de Seleção Pública e Cadastro de Pessoal, situado na Prefeitura Municipal de Blumenau, 2º andar, sala 25 ou via e-mail para convocacaopublica@blumenau.sc.gov.br até o final do prazo de que trata o item 26.4.
- 26.8 Em caso de renúncia de classificação, o renunciante assumirá o último lugar na lista de aprovados, nos termos do §3º do art. 6º do Decreto n.º 8.601, de 01/02/2008, incluído pelo Decreto n.º 9.291, de 08/11/2010.
- 26.9 O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, o original e a cópia dos documentos constantes no item 3.1.
- 26.10 Todos os candidatos convocados no Concurso deverão realizar exame de aptidão física e mental de que trata a alínea "f", do item 3.1.
- 26.11 Dúvidas referentes à **convocação** devem ser sanadas pelo contato por e-mail convocacaopublica@blumenau.sc.gov.br.
- 26.12 Para os candidatos convocados nos cargos de **Agente de Combate às Endemias, Cozinheiro, Médico (todos), Operador de Máquinas (todos)**, serão exigidos adicionalmente, os seguintes exames complementares e/ou comprovante de vacinação a serem apresentados no exame de aptidão física e mental de que trata a alínea "e", do item 3.1 deste Edital. [errata n.º 02]
- 26.12.1 Para o cargo de **Agente de Combate às Endemias** apresentar: exame de Colinesterase Plasmática (sangue). [errata n.º 02]
- 26.12.2 Para o cargo de **Cozinheiro** apresentar: carteira de saúde validada pela vigilância sanitária atualizada. [errata n.º 02]
- 26.12.3 Para o cargo de **Médico (todos)** apresentar: exame de sangue (Anti-HBc IgG, Anti-HBs, Anti-HCV e Hemograma); cartão vacinal atualizado com as seguintes vacinas: Hepatite B, três doses, vacina contra Tétano/Difteria (dT adulto) três doses, vacinação contra Influenza, febre amarela e contra a COVID-19 atualizada de acordo com o calendário vacinal. Aos candidatos convocados maiores de 60 anos, apresentar também vacina Pneumocócica 23v, dose única. [errata n.º 02]



- 26.12.4 Para o cargo **Operador de Máquinas (todos)**, apresentar: Exame de acuidade visual. Audiometria, Raio x de coluna lombossacra (incidências PA + Perfil) e Eletrocardiograma de repouso. [errata n.º 02]
- 26.12.5 Não serão aceitos exames com mais de 60 dias anteriores ao exame médico admissional. [errata n.º 02]
- 26.12.6 Cabe exclusivamente ao candidato providenciar e custear todos os exames médicos exigidos para acesso ao cargo para o qual restou aprovado. [errata n.º 02]
- 26.12.7 Os exames médicos serão eliminatórios, sendo excluídos do Concurso Público os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público para o qual se inscreveram. [errata n.º 02]
- 26.12.8 Poderão ser exigidos dos candidatos, exames complementares aos mencionados acima, sempre que os exames apontarem resultado dúbio ou inconclusivo para a compatibilização com a atividade a ser realizada, conforme orientação da perícia médica responsável pela avaliação. [errata n.º 02]

27 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO

- 27.1 Fica delegada competência à FURB para:
- receber as inscrições;
 - deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursos;
 - elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova objetiva;
 - receber e apreciar os recursos previstos neste Edital;
 - prestar informações sobre o Concurso Público de que trata este Edital.

28 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Concurso Público, o candidato deverá entrar em contato por meio de *WhatsApp* (47) 3321-7322 ou e-mail concursopublico@furb.br. O atendimento é realizado de segunda à sexta-feira, conforme calendário institucional, das 8h às 12h e das 14h às 18h.
- 28.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Concurso Público fixadas neste Edital.
- 28.3 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que, por ocasião da posse, exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
- 28.4 O candidato deverá declarar no ato da posse a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.
- 28.5 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Concurso Público, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 28.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Concurso Público - Edital n.º 002/2023.
- 28.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela FURB e pela Comissão Especial do Concurso Público.
- 28.8 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Concurso Público que não possam ser resolvidas pela Comissão Especial, fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 28.9 Integram este Edital os seguintes Anexos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2023**

Anexo I	Cargos, vagas, vencimento, carga horária semanal e requisitos
Anexo II	Descrição das Funções
Anexo III	Conteúdo Programático

Blumenau, 17 de julho de 2023.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I
CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH) E REQUISITO

Quadro I – NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	CH (semanal)	REQUISITOS
Agente de Serviços Especiais	CR*(1)	R\$ 1.634,79	40h	Formação Completa do Ensino Fundamental.
Cozinheiro	CR*(1)	R\$ 1.634,79	40h	Formação Completa do Ensino Fundamental.
Operador de Máquinas – atuação em carregadeiras	CR*(1)	R\$ 1.865,41*(2)	40h	Formação Completa do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”.
Operador de Máquinas – atuação em escavadeira hidráulica (PC) [errata n.º 01]	CR*(1)	R\$ 1.865,41*(2)	40h	Formação Completa do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”.
Operador de Máquinas – atuação em motoniveladoras [errata n.º 01]	CR*(1)	R\$ 1.865,41*(2)	40h	Formação Completa do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”.
Operador de Máquinas – atuação em retroescavadeiras	CR*(1)	R\$ 1.865,41*(2)	40h	Formação Completa do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”.
Operador de Máquinas – atuação em trator agrícola	CR*(1)	R\$ 1.865,41*(2)	40h	Formação Completa do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”.
OBSERVAÇÃO				
(1) * CR = Cadastro de Reserva.				
(2) * Gratificação de condução, conforme Lei Complementar n.º 660/2007 no valor de R\$ 977,30.				
Auxílio alimentação, conforme Lei Complementar n.º 1495/2023, no valor de R\$ 750,00.				



Quadro II – NÍVEL MÉDIO

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	CH (semanal)	REQUISITOS
Agente Administrativo	CR*(1)	R\$ 2.171,81	40h	Formação Completa em Ensino Médio, com curso de informática.
Agente de Combate às Endemias	CR*(1)	R\$ 2.640,02*(2)	40h	Formação Completa em Ensino Médio.
OBSERVAÇÃO				
(1) * CR = Cadastro de Reserva.				
(2) * Vencimento total de R\$ 2.640,02, sendo R\$ 1.793,63 + complemento salarial de R\$ 846,39, conforme Lei Complementar Municipal n.º 1420/2022.				
Auxílio alimentação, conforme Lei Complementar n.º 1495/2023, no valor de R\$ 750,00.				



Quadro III – NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	CH (semanal)	REQUISITOS
Médico Alergologista	CR*(1)	R\$ 5.918,74	10h	Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Alergologia, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).
Médico Angiologista	CR*(1)	R\$ 5.918,74	10h	Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Angiologia, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).
Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	CR*(1)	R\$ 5.918,74	10h	Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).
Médico Cirurgião Ginecológico	CR*(1)	R\$ 5.918,74	10h	Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Cirurgia Ginecológica, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).
Médico Cirurgião Plástico	CR*(1)	R\$ 5.918,74	10h	Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Cirurgião Plástica, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).
Médico Cirurgião Vascular	CR*(1)	R\$ 5.918,74	10h	Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Cirurgia Vascular, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).
Médico Clínico Geral	CR*(1)	R\$ 11.605,36	20h	Diploma de Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Clínico Geral – atuação ESF	CR*(1)	R\$ 23.210,71	40h	Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Gastroenterologista	CR*(1)	R\$ 5.918,74	10h	Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Gastroenterologia, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).
Médico Gastroenterologista Pediátrico	CR*(1)	R\$ 5.918,74	10h	Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Gastroenterologia Pediátrica, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).
Médico Geriatra	CR*(1)	R\$ 5.918,74	10h	Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Geriatria, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).
Médico Ginecologista	CR*(1)	R\$ 5.918,74	10h	Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Ginecologia, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).



CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	CH (semanal)	REQUISITOS
Médico Infectologista	CR*(1)	R\$ 5.918,74	10h	Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Infectologia, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).
Médico Mastologista	CR*(1)	R\$ 5.918,74	10h	Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Mastologia, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).
Médico Neurologista	CR*(1)	R\$ 5.918,74	10h	Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Neurologia, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).
Médico Neurologista Pediátrico	CR*(1)	R\$ 5.918,74	10h	Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Neurologia Pediátrica, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).
Médico Oftalmologista	CR*(1)	R\$ 5.918,74	10h	Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Oftalmologia, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).
Médico Ortopedista	CR*(1)	R\$ 5.918,74	10h	Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Ortopedia, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).
Médico Ortopedista Joelho	CR*(1)	R\$ 5.918,74	10h	Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Ortopedia de Joelho, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).
Médico Ortopedista Pé e Tornozelo	CR*(1)	R\$ 5.918,74	10h	Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Ortopedia Pé e Tornozelo, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).
Médico Ortopedista Pediátrico	CR*(1)	R\$ 5.918,74	10h	Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Pediatria Ortopédica, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).
Médico Otorrinolaringologista	CR*(1)	R\$ 5.918,74	10h	Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Otorrinolaringologia, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).
Médico Pneumologista	CR*(1)	R\$ 5.918,74	10h	Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Pneumologia, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).
Médico Pneumologista Pediátrico	CR*(1)	R\$ 5.918,74	10h	Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Pneumologia Pediátrica, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2023

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	CH (semanal)	REQUISITOS
Médico Proctologista	CR*(1)	R\$ 5.918,74	10h	Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Proctologia ou Coloproctologia, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).
Médico Psiquiatra	CR*(1)	R\$ 5.918,74	10h	Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Psiquiatria, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).
Médico Psiquiatra Infantil	CR*(1)	R\$ 5.918,74	10h	Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Psiquiatria Infantil, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).
Médico Urologista	CR*(1)	R\$ 5.918,74	10h	Formação Superior Completa em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e Especialização em Urologia, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).
Professor - Alemão	10	R\$ 2.210,28*(2)	20h	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Alemão.
Professor - Bandas e Fanfarras	CR*(1)	R\$ 2.210,28*(2)	20h	Licenciatura Plena em Artes com habilitação em música; ou Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em música; ou Licenciatura Plena em Música.
Professor - Inglês	20	R\$ 2.210,28*(2)	20h	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês.
Professor - Instrutor de Libras	CR*(1)	R\$ 2.210,28*(2)	20h	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Libras. Licenciatura Plena com Pós-Graduação em libras; ou Licenciatura Plena com curso de formação específica de libras, com reconhecimento de instituição competente, com no mínimo 120 horas. [errata n.º 01]
Professor - Intérprete de Libras	CR*(1)	R\$ 2.210,28*(2)	20h	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Libras. Licenciatura Plena com Pós-Graduação em libras; ou Licenciatura Plena com curso de formação específica de libras, com reconhecimento de instituição competente, com no mínimo 120 horas. [errata n.º 01]
OBSERVAÇÃO				
(1) * CR = Cadastro de Reserva.				
(2) * Vencimento total de R\$ 2.210,28, sendo R\$ 2.036,11 + complemento de piso de R\$ 174,17, conforme Lei Complementar Municipal n.º 1420/2022.				
Auxílio alimentação, conforme Lei Complementar n.º 1495/2023, no valor de R\$ 750,00.				



ANEXO II DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

NÍVEL FUNDAMENTAL

Agente de Serviços Especiais

- Realizar atividades pertinentes ao cultivo de flores e plantas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, limpando o local, aplicando inseticidas, bem como realizando podas e aparando-as em épocas preestabelecidas pelos superiores, de modo a conservar e embelezar canteiros, parques, jardins, entre outros.
- Promover a execução, recuperação e limpeza de valas, bocas de lobo, grelhas, tampas, caixas de água.
- Auxiliar trabalhos de construção, manutenção, reparação, conserto e adequação em alvenaria, concreto, carpintaria, pintura, entre outros, utilizando instrumentos diversos.
- Integrar a equipe de trabalho nos setores de obras e serviços públicos, como os de viação, manutenção de estradas, ruas, entre outros, bem como auxiliando em caminhão pipa.
- Preparar área para sepultamentos, abrindo e fechando covas, bem como auxiliando na colocação do caixão, a fim de facilitar os sepultamentos e manter o local limpo e conservado.
- Abrir túmulos mediante prévia autorização do órgão competente, visando auxiliar na exumação determinada pela Justiça, bem como na transferência de restos mortais.
- Auxiliar no serviço de levantamentos, medições – topográficos e agrimensor – montando e/ou segurando equipamentos e/ou instrumentos utilizados, a fim de otimizar o serviço de alinhamento.
- Auxiliar nos serviços de encanação, mecânica, eletricidade, entre outros, atuando como suporte para o profissional habilitado sempre que necessário ou conforme solicitação do superior imediato.
- Executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e a critério do superior imediato.

Cozinheiro

- Preparar a alimentação, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação de pratos diversos, utilizando-se de técnicas de culinária.
- Utilizar técnicas adequadas para congelamento e descongelamento de alimentos, bem como controlar o prazo de validade destes.
- Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto a preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios.
- Limpar e organizar os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros, bem como zelar pela higiene, utilizando-se de acessórios pré-determinados, visando promover o bem-estar no ambiente de trabalho.
- Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário.
- Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente.
- Prestar contas de suas atividades aos seus superiores, registrando diariamente as refeições preparadas e servidas, bem como fornecendo outras informações pertinentes.
- Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato.
- Participar de cursos de aperfeiçoamento profissional.

Operador de Máquinas

- Operar máquina, conduzindo-a e controlando painel de comandos e instrumentos, manobrando-a, dirigindo-a, posicionando o mecanismo da mesma segundo as necessidades do trabalho, com o intuito de viabilizar o mesmo.
- Zelar pelas boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina.
- Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário.
- Prestar socorro e/ou remover veículos, quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária.
- Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato.



NÍVEL MÉDIO

Agente Administrativo

- Recepcionar os cidadãos, prestando atendimento, anunciando e encaminhando-os aos setores procurados, orientando sobre horários de atendimento, a fim de atender a todos com rapidez e eficiência.
- Assegurar o correto cumprimento dos processos envolvendo o município, organizando e preparando documentos em geral, ordenando dados, efetuando cálculo de valores, verificando sua exatidão, observando prazos de entrega e datas de vencimento, e efetuando análises e conferências.
- Realizar controle de documentos e materiais, recebendo, protocolando, arquivando, registrando e encaminhando-os, baseando-se em instruções e procedimentos preestabelecidos, evitando extravios.
- Redigir correspondências e documentos de rotina, obedecendo os padrões estabelecidos, assegurando o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa.
- Providenciar o acondicionamento e conservação de documentos, correspondências, relatórios, fichas e demais materiais, arquivando-os e classificando-os, visando garantir o controle e a fácil localização.
- Executar tarefas administrativas como: recepcionar e expedir listagem de trabalhos processados; efetuar controle de material de expediente; digitar e inserir no sistema tabelas, correspondências, relatórios, circulares, formulários, informações processuais, requerimentos, memorando e outros relatórios; providenciar a duplicação de documentos utilizando máquinas para tal, preenchendo requisições e angariando assinaturas; conferir nomes, endereços e telefones extraídos de documentos recebidos, fichas e outros; fechamento de planilhas e de bloquetes de débitos e créditos bancários; entre outros.
- Executar as atividades relativas ao processo de aposentadoria, desde a pré-contagem até a informação final, com os cálculos e seus detalhes.
- Preparar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, mapas, formulários, fluxogramas e outros instrumentos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados, com o intuito de criar relatórios, disponibilizar informações pertinentes e padronizar e otimizar o rendimento.
- Elaborar cronogramas e acompanhar a realização dos eventos, bem como administrar a agenda do superior, facilitando o cumprimento das obrigações assumidas, contribuindo com o cumprimento de prazos.
- Acompanhar e coordenar a execução de atividades em sua área de atuação, quando necessário e/ou solicitado, distribuindo tarefas, apurando irregularidades, efetuando conferências e analisando resultados.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.
- Elaborar pareceres, informes e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos e orientações, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

Agente de Combate às Endemias

NÚCLEO BÁSICO: Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Executar todas as atividades em campo de vigilância e controle do *Aedes aegypti*, independente da situação do município. A função primordial: detectar focos precocemente, eliminar potenciais criadouros e orientar a comunidade com ações educativas. Suas atribuições na vigilância e controle dos vetores são:
 - deixar seu itinerário de trabalho atualizado junto à coordenação do programa.
 - executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando inseticidas autorizados, conforme orientação técnica;
 - manter atualizado o cadastro de imóveis, armadilhas e pontos estratégicos da sua área de trabalho;
 - orientar a população com relação às formas de evitar a proliferação dos vetores;
 - efetuar pesquisa larvária em imóveis para Levantamento de Índice e Tratamento (LI+T), tratamento e eliminação de depósitos nos imóveis em área de infestação (T) e Levantamento Rápido de Índice (LIRAA) no município;
 - realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.);
 - realizar inspeção em Armadilhas (ARM) e Pontos Estratégicos (PE) no município, com pesquisa larvária para identificação de focos,
 - registrar as informações corretamente referentes às atividades executadas nos formulários específicos;
 - repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade e aqueles não solucionados;
 - utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação;
 - Desempenhar outras atividades correlatas.



- OBS.: É permitido ao ACE desenvolver outras atividades, desde que vinculadas às atribuições acima.

NÍVEL SUPERIOR

Médico

NÚCLEO BÁSICO: Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

ÁREAS DE ATUAÇÃO

EM CLÍNICA GERAL

- Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado.
- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população.
- Executar atividades médico-sanitárias incluindo procedimentos cirúrgicos de pequeno porte.
- Incentivar e assessorar o controle social em saúde.
- Ministrar palestras ou cursos quando solicitado.
- Participar:
 - de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado.
 - de equipe multiprofissional: na elaboração de diagnóstico de saúde, na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades.
 - de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde.
 - de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde.
- Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado.
- Prestar atendimentos médicos e ambulatoriais, à população, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário.
- Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos.
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, bem como outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

EM PERÍCIA

- Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado.
- Concluir laudos e preencher formulários específicos.
- Encaminhar o servidor ao Serviço de Atendimento e Orientação funcional, mediante preenchimento dos formulários apropriados, aos serviços das áreas específicas.
- Fornecer esclarecimentos e orientação aos servidores, em questões médico-periciais.
- Ministrar palestras ou cursos quando solicitado.
- Participar:
 - de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado.
 - de encontros e reuniões técnicas ou administrativas, quando convocado.
- de equipe multiprofissional visando à programação, execução e avaliação de atividades de sua área de competência.
- de juntas médicas, nos casos estabelecidos ou quando designado.
- Preencher:
 - e concluir os formulários específicos para licença-amamentação, atestados para celetistas e atestados para a Perícia Médica.
 - e entregar ao servidor, a Comunicação de resultados de exames médico-periciais, dando o conhecimento do resultado do exame e informando sobre o direito de requerer a reconsideração.
- os boletins estatísticos.
- os laudos médico-periciais e concluir os exames realizados.
- Realizar:
 - atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, bem como outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.
 - exames médico-periciais:



- de revisão de aposentados por invalidez.
- em familiares de dependentes de servidores para fins de licença por doença e caracterização de invalidez para enquadramento como dependentes.
- para avaliação laborativa de servidores municipais para fins de licença, readaptação, reabilitação, remanejamento, admissão, readmissão, reintegração e aproveitamento, bem como aposentadoria por invalidez.
- para caracterização donexo causal e da incapacidade em acidente do trabalho e doenças profissionais.
- para concessão de licença-gestação.
- para instruir processos de benefícios por doença e processos administrativos e jurídicos, relacionados a questões de incapacidade por doença.
- pesquisas, objetivando o planejamento e desenvolvimento dos serviços.
- Requisitar exames complementares e pareceres especializados, ajustando-os aos conceitos de incapacidade.

EM OUTRAS ESPECIALIDADES

- Acompanhar o comportamento das doenças na população, através de levantamento de dados, investigações e inquéritos, de modo a avaliar e definir prioridades, orientando intervenções que resultem em melhoria do nível de saúde da população.
- Atender, orientar, encaminhar e acompanhar servidores inscritos em programas de prevenção ao alcoolismo e outras drogas.
- Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado.
- Buscar o controle de epidemias, confirmando diagnósticos, isolando e tratando os casos, combatendo a fonte e a transmissão, através de ações de vigilância e prevenção, na procura ativa de casos de doença, rastreando contatos, conduzindo avaliação, processando e analisando dados e elaborando planos de saúde, para prevenir recorrência.
- Controlar as doenças transmissíveis: detectando os casos, investigando (avaliação dos pacientes, coleta do material) e executando ações de controle (medicação de bloqueio, vacinação, etc.).
- Coordenar e executar ações de vigilância epidemiológica: coleta de informação, análise e apresentação, relato e divulgação de informações, melhoria no planejamento e implantação das mudanças necessárias.
- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional e especialidade, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população.
- Desenvolver ações educativas junto aos servidores da administração direta e indireta.
- Desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população, através de palestras, treinamentos e manuais de procedimentos.
- Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública direcionando as atividades médico-sanitárias, conforme as necessidades diagnosticadas, relacionadas com a especialidade.
- Emitir pareceres e assinar resultados dos exames e outros documentos, quando necessário, referentes à citopatologia.
- Encaminhar pacientes a serviços de maior complexidade, quando necessário.
- Executar e coordenar atividades médico-sanitárias, exercendo atividades clínicas e procedimentos cirúrgicos, dentro da especialidade e desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população.
- Executar, coordenar e exercer atividades médico-clínicas e laboratoriais, dentro da especialidade.
- Incentivar, assessorar o controle social em sua área de atuação, promovendo a participação dos segmentos envolvidos.
- Levantar dados que possam fornecer informações sobre a saúde da população: dados demográficos, morbimortalidade, saneamento, habitação, abastecimento de água, rede de esgoto, etc.
- Ministrasr palestras ou cursos quando solicitado.
- Participar:
 - de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado.
 - de equipe multiprofissional visando à programação, execução e avaliação de atividades de sua área de competência.
 - na elaboração e adequação de normas de rotina, visando à sistematização e melhoria da qualidade nas ações comunitárias.
 - na previsão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente sobre a aquisição e prestando assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas para a operacionalização de processos.
- Planejar e executar:
 - ações educativas e de vigilância em saúde.
 - tarefas inerentes à área de medicina, tais como: anamnese, exame clínico, solicitação de exames laboratoriais



e prescrição médica.

- tarefas inerentes à especialidade, atendendo as solicitações de outros profissionais da área médica.
- Prescrever, encaminhar e orientar tratamento, sempre que necessário.
- Prestar atendimento:
 - ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado.
 - clínico, investigação complementar, definição diagnóstica, tratamento medicamentoso e orientação sobre tratamento multiprofissional.
 - médico especializado, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando os pacientes aos serviços de maior complexidade, na área de sua especialidade, quando necessário.
 - médico-terapêutico de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo o tratamento e a orientação, encaminhando-o à hospitalização, quando necessário.
- Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades afim a sua especialidade.
- Realizar:
 - atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, bem como outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.
 - e emitir relatórios com os dados, análises e pareceres técnicos, enviados ao Centro de Epidemiologia.
 - pesquisas na área de atuação, visando contribuir para o aprimoramento e desenvolvimento na prestação dos serviços de saúde, e o planejamento e desenvolvimento dos serviços.
 - registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos.
 - supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos, necessários à área de atuação, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos serviços prestados.
 - Registrar em documentos próprios os laudos de exames para registro e possível consulta ao material de estudo.
 - Remeter cópia de relatórios pertinentes à área, ao Centro de Epidemiologia.
 - Subsidiar a equipe de estatística do departamento de epidemiologia, com os dados sobre tuberculose.

Professor

- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político Pedagógico da Escola.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
 - Preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e para-didático, dentro da legislação educacional vigente.
 - Ministras aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, bem como orientar os alunos no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente.
 - Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
 - Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos.
 - Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais, estabelecendo conteúdos mínimos por série, atividades periódicas, cronograma, estratégias, entre outros a fim de ajustar o mesmo com o Projeto Político Pedagógico.
 - Definir critérios e avaliar os alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo-motor dos mesmos.
 - Organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os alunos a participar, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização do mesmo.
 - Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender as normas preestabelecidas.
 - Manter atualizado no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção.
 - Participar de cursos, encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, entre outros.
 - Participar dos processos de eleição desencadeados na unidade escolar, conselhos de classe, bem como realizar



atividades relacionadas com serviço de apoio técnico.

- Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno.
- Planejar e implementar a recuperação paralela garantindo ao aluno novas oportunidades de aprendizagem estabelecendo estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento.
- Conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente.
- Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis.
- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
- Ministrando treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.



ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos)

Compreensão, análise e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Fonética. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Derivação e composição. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Colocação pronominal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento grave (crase). Concordância nominal e verbal. Aspectos sintáticos e semânticos. Sentido conotativo e denotativo. Análise sintática do período simples e composto. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Sinônimos, antônimos, hipônimos e hiperônimos. Uso dos porquês. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO (para todos os cargos)

Aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, políticos e econômicos: mundo, Brasil, Santa Catarina e Blumenau. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: arte, arquitetura, cinema, mídias, política, revistas e televisão. Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos - LC n.º 660/2007. Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo Municipal – LC n.º 661/2007. Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais de Saúde – LC n.º 1.047/2016. Estrutura Administrativa do Município – LC n.º 1.234/2019. Lei de Contratação do Município – Lei Ordinária Municipal n.º 7.564/2010.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FUNDAMENTAL

AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS

Limpeza e organização do ambiente de trabalho. Utilização e higiene de materiais e utensílios. Uso adequado de EPIs. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. Materiais de construção. Ferramentaria. Equipamento de proteção individual. Sistema métrico linear. Cálculo de área e volume. Sistemas de água e esgoto: princípios básicos. Organização e limpeza. Noções de alvenaria, carpintaria, hidráulica, jardinagem, pintura e pavimentação. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

COZINHEIRO

Os alimentos e proteção. Organização das refeições. Preparação dos alimentos; O gás de cozinha; Utilização e manuseio dos eletrodomésticos; Elaboração dos pratos; Estocagem dos alimentos; Controle de estoque. Melhor aproveitamento de alimentos; Conservação e validade dos alimentos. Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos; Relação entre saúde e alimento; A classificação dos alimentos; Os nutrientes e sua atuação no organismo; Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos; Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios. Higiene e organização do ambiente de trabalho, utensílios e equipamentos. Higiene dos alimentos nas etapas: recebimento, armazenamento, descongelamento, pré-preparo e preparo de alimentos, distribuição. Contaminação de alimentos. Segurança no trabalho. Uso adequado de EPIs. Trabalho em equipe multiprofissional. Conceitos de pré-preparo dos alimentos. Confeccionar preparações como: saladas, sobremesas, café/chá e outras que lhe foram atribuídas. Higienização e desinfecção de utensílios, equipamentos e instalações segundo normas técnicas padronizadas pela vigilância sanitária. Procedimentos para recolhimento de resíduos. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

OPERADOR DE MÁQUINAS (TODOS)

Conhecimentos Operacionais acerca de máquinas. Principais componentes e comandos estruturais. Precauções, proteção e segurança (pessoal, local de trabalho e máquina). Leitura dos instrumentos do painel. Inspeções gerais. Manutenção básica e verificações de rotina. Lubrificação e cuidados operacionais. Ajustes, regulagens, acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. Procedimentos operacionais básicos com base nas exigências do setor. Análise de dimensões e desempenho. Análise Preliminar de Riscos (APR). Checklist de pré-operação. Descarte de materiais. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio e Materiais. NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Regras de condução, circulação e sinalização. Reconhecimento e controle aos riscos associados. Tipos de risco. Velocidade, Condições da pista, Condições do ambiente, Condições do veículo. Medidas de controle. Conhecimentos sobre legislação de trânsito e direção



defensiva. Uso adequado de EPIs. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO

Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Processo e procedimento administrativo. Licitações. Contratos Administrativos. Correspondência Oficial. Documentação e arquivo. Processos e Procedimentos Licitatórios. Sistema de Informações Organizacionais. Noções de direito Administrativo. Noções de administração de Recursos Humanos. Tipos de organização. Estruturas organizacionais. Departamentalização. Organogramas e Fluxogramas. Noções de Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Noções de Administração Financeira, Administração de Pessoas e Administração de Materiais. Organização e Métodos. Noções de protocolo e arquivamento de documentos. Noções de atendimento ao público. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Vigilância em Saúde. Doenças transmissíveis. Zoonoses. Ações de controle vetoriais. Cadastramento familiar e territorial. Prevenção e controle de epidemias. Visita domiciliar. Programa Agentes Combate a Endemias. Atribuições do Agente de Combate a Endemias. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação. Operações de campo. Entomologia básica. Técnica de pesquisa larvária. Fundamentos sobre toxicologia e normas de segurança no combate às endemias. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

SUPERIOR

MÉDICO ALERGOLOGISTA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Abordagem do paciente com doenças alérgicas ou imunológicas. Doenças de imunodeficiência primária. Rinite alérgica e sinusite crônica. Urticária e angioedema. Anafilaxia sistêmica. Alergia alimentar. Alergia à fármacos. Mastocitose. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO ANGIOLOGISTA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Propedêutica cardiovascular arterial e venosa. Radiologia diagnóstica vascular: Ultrassonografia, tomografia e ressonância. Esteira ergométrica. Pletismografia. Ecodoppler vascular. Insuficiência venosa crônica. Varizes essenciais. Úlceras crônicas arteriais e venosas. Arteriopatias inflamatórias. Arteriopatias degenerativas. Pé diabético. Trombofilias. Linfopatas. Vasculopatias congênitas. Oclusão arterial aguda e crônica. Aneurismas. Isquemias viscerais. Fístulas arteriovenosas. Síndrome do desfiladeiro torácico. Trombose venosa profunda. Hipertensão venosa crônica. Realização de escleroterapia. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS:



gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Traumas de face. Traqueostomias. Reconstruções em cabeça e pescoço. Infecções em cirurgias de cabeça e pescoço. Esvaziamentos cervicais. Malformações congênitas em cabeça e pescoço. Tumores do nariz e seios paranasais. Tumores dos lábios e cavidade oral. Tumores da faringe. Tumores da laringe. Tumores da tireoide e paratireoide. Tumores ósseos em cabeça e pescoço. Tumores nervosos periféricos e vasculares. Tumores de partes moles. Tumores orbitários. Bócios. Hiperparatireoidismo. Metástases cervicais. Doenças tumorais e não tumorais das glândulas salivares. Cirurgia craniofacial oncológica. Noções em quimioterapia e radioterapia em cabeça e pescoço. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO CIRURGIÃO GINECOLÓGICO

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Anatomia. Embriologia e fisiologia. Propedêutica ginecológica. Más formações genitais. Alterações menstruais. Massas anexiais benignas. Dor pélvica crônica. Hemorragias uterinas. Doenças infecciosas e não infecciosas dos órgãos genitais e mama. Esterilidade. Incontinência urinária. Oncologia ginecológica. Pólipo endometrial e histeroscopia. Cirurgia robótica aplicada à ginecologia. Novas técnicas em cirurgia minimamente invasiva. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Transplantes: fisiopatologia da histocompatibilidade e enxertos. Conceitos de território vascular e sua aplicação. Retalhos: classificação, aplicação e atualidade. Fisiologia da microperfusão tecidual. Princípios e técnicas microcirúrgicas: principais retalhos. Expansão tecidual: princípios e aplicação das técnicas. Queimaduras. Cicatrização das feridas: queloides e cicatrizes hipertróficas. Feridas complexas: conceitos e tratamento. Cirurgia craniofacial: anatomia ligada à reconstrução. Fissuras faciais e palatinas. Reconstruções do membro superior. Reconstruções da parede torácica. Mama: conceito da doença benigna. Câncer de mama: reconstruções pós-mastectomia. Reconstruções do membro inferior e pelve. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Exame clínico do paciente vascular. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiografias. Insuficiência arterial crônica das extremidades. Vasculites na prática angiológica. Arteriopatias vasomotoras. Aneurismas. Síndromes do desfiladeiro cervical. Doenças cerebrovasculares extracranianas. Insuficiência vascular visceral. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa. Varizes dos membros inferiores. Insuficiência venosa crônica. Linfangite e erisipela. Linfedemas. Úlceras de perna. Angiodisplasias. Emergências vasculares: oclusões agudas e traumas. Terapêutica anticoagulante, fibrinolítica e antiplaquetária. Terapêutica hemorreológica. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência



(primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Hipertensão arterial. Arritmias cardíacas. Doenças coronarianas e Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência cardíaca. Valvulopatias. Insuficiência respiratória aguda. Bronquite aguda e crônica. Asma. Pneumonia. Tuberculose. Embolia pulmonar. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Gastrite. Úlcera péptica. Hepatites. Colecistopatias. Pancreatite. Parasitoses intestinais. Diarreia aguda e crônica. Obstrução intestinal. Insuficiência renal aguda e crônica. Glomerulonefrites. Síndrome nefrótica. Litíase renal. Infecções urinárias. Anemias. Discrasias. Distúrbios da coagulação. Leucopenia. Dengue. Febre amarela. Leptospirose. Sepsis. Acidente vascular encefálico isquêmico e hemorrágico. Cefaleias. Epilepsia. Infecção do Sistema Nervoso Central. Artrites. Acidentes provocados por animais peçonhentos. Queimaduras. Reações alérgicas. Diabetes tipo I e II. Lombalgias. Tabagismo. Etilismo. Depressão e Ansiedade. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – ATUAÇÃO ESF

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Hipertensão arterial. Arritmias cardíacas. Doenças coronarianas e Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência cardíaca. Valvulopatias. Insuficiência respiratória aguda. Bronquite aguda e crônica. Asma. Pneumonia. Tuberculose. Embolia pulmonar. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Gastrite. Úlcera péptica. Hepatites. Colecistopatias. Pancreatite. Parasitoses intestinais. Diarreia aguda e crônica. Obstrução intestinal. Insuficiência renal aguda e crônica. Glomerulonefrites. Síndrome nefrótica. Litíase renal. Infecções urinárias. Anemias. Discrasias. Distúrbios da coagulação. Leucopenia. Dengue. Febre amarela. Leptospirose. Sepsis. Acidente vascular encefálico isquêmico e hemorrágico. Cefaleias. Epilepsia. Infecção do Sistema Nervoso Central. Artrites. Acidentes provocados por animais peçonhentos. Queimaduras. Reações alérgicas. Diabetes tipo I e II. Alterações da tireoide. Lombalgias. Tabagismo. Etilismo. Depressão e Ansiedade. Imunizações. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Dor abdominal. Náuseas e vômitos. Hemorragia gastrointestinal. Distúrbios da motilidade. Dispepsia. Doenças do esôfago. Síndrome do intestino irritável. Diarreias. Doenças inflamatórias do intestino. Doença diverticular. Parasitoses. Hepatites. Cirrose. Ascite. Colecistites. Litíase biliar. Icterícia. Hipertensão portal. Metástases hepáticas. Transplante hepático. Distúrbios vasculares. Neoplasias do pâncreas. Pancreatites. Abdômen agudo. Endoscopia digestiva. *Helicobacter pylori* e doenças associadas. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA PEDIÁTRICO

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Refluxo gastroesofágico. Constipação intestinal. Dor abdominal recorrente. Diarreia aguda, diarreia persistente e diarreia crônica. Alergia Alimentar. Intolerância aos carboidratos. Cólon irritável. Doença celíaca. Úlcera péptica gastroduodenal. Coletase do lactente. Hepatites virais. Hemorragia digestiva. Doença Inflamatória intestinal. Prebióticos, probióticos e posbióticos. Ingestão de corpos estranhos. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.



MÉDICO GERIATRA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Alterações fisiológicas ao envelhecimento humano. Hipertensão arterial sistêmica. Dislipidemias. Cardiopatias isquêmicas. Insuficiência cardíaca. Infecções respiratórias. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Apneia obstrutiva do sono. Demências. Doença de Parkinson. Acidente vascular encefálico. Delirium. Transtornos depressivos. Sarcopenia. Osteoporose. Osteoartrite. Doenças intestinais. Isquemia intestinal. Diabetes Mellitus. Distúrbios da tireoide. Infecções do trato urinário. Incontinência urinária. Doença renal crônica. Climatério. Hiperplasia prostática benigna. Disfunções sexuais. Rastreamento de câncer na população idosa. Cuidados paliativos. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Saúde reprodutiva. Contraceptivos. Ciclo menstrual. Amenorreias. Climatério. Sangramento uterino anormal. Síndrome dos ovários policísticos. Dor pélvica aguda e crônica. Infecções sexualmente transmissíveis. Vulvovaginites. Vaginoses. Massas anexiais. Tumores benignos do útero. Câncer de endométrio. Câncer de ovário. Câncer de mama. Lesões precursoras do câncer do colo do útero. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Diagnóstico da gravidez/Propedêutica clínica e laboratorial. Abortamento espontâneo. Abortamento habitual. Gestação ectópica. Doença trofoblástica gestacional. Assistência pré-natal normal e alto risco. Assistência ao parto. Avaliação da idade gestacional e maturidade fetal. Avaliação da vitalidade fetal. Assistência ao puerpério. Puerpério patológico. Prematuridade. Gestação prolongada. Discinesias. Apresentações anômalas. Gemelidade. Isoimunização ao Fator Rh. Sofrimento fetal agudo. Ruptura prematura das membranas. DPP, Placenta prévia, Ruptura uterina. Hipertensão na gestação. Diabetes na gestação. Coagulopatias. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Imunizações. Infecções hospitalares. Adenomalias. Hepatoesplenomagalias. Infecção pelo HIV/aids. Hepatites virais. Infecções do sistema nervoso central e meninges. Dengue. Febre amarela. Hantavirose. Febre maculosa brasileira. Leptospirose. Pneumonias bacterianas da comunidade. Tuberculose. Micoses profundas. Leishmaniose cutânea e visceral. Sepsis. Infecções em pacientes imunossuprimidos. Infecções por Covid-19. Infecções sexualmente transmissíveis. Antimicrobianos. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO MASTOLOGISTA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Patologias benignas da mama. Lesões não palpáveis da mama. Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsias. Biologia molecular em câncer de mama. Diagnóstico, estadiamento e tratamento cirúrgico do câncer de mama. Tratamento neoadjuvante e adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. Aspectos anatomopatológicos em câncer de mama. Rastreamento em câncer de mama. Prevenção primária e secundária do câncer de mama. Sarcomas de mama. Manejo



de mulheres de alto risco para câncer de mama. Lesões precursoras do câncer de mama. Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa e mulher jovem. Metástases em câncer de mama. Recidivas loco regionais do câncer de mama. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Cefaleias. Coma. Estado confusional agudo. Acidente Vascular Cerebral Isquêmico. Acidente Vascular Cerebral Hemorrágico. Epilepsias. Demências. Desordens do movimento. Doenças desmielinizantes do Sistema Nervoso Central. Infecções do Sistema Nervoso Central. Mielopatias. Doenças do neurônio motor. Doenças da junção neuromuscular. Neuropatia periférica. Miopatia. Morte encefálica. Transtornos do sono. Neuroimunologia. Transtornos neurológicos nutricionais e relacionados ao álcool. Disautonomias. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Semiologia neurológica na infância. Síndromes neonatais. Alterações do volume e forma de crânio. Mal formações do sistema nervoso central. Atrasos do neurodesenvolvimento. Cefaleias. Infecções do sistema nervoso central. Epilepsia na infância. Trauma craniano e medular. Coma e outros estados de alteração da consciência. Transtornos do sono. Tumores cerebrais e medula. Alterações motoras agudas e crônicas. Infecções congênitas. Síndromes genéticas. Encefalopatias. Erros inatos do metabolismo. Doenças neurodegenerativas. Hidrocefalia e transtornos do fluxo líquido. Psicofarmacologia. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Traumatismos oculares. Anomalias de refração e correção das ametropias. Afecções da conjuntiva, da córnea e da esclera. Afecções do trato uveal dos segmentos anterior, intermediário e posterior. Papiledema. Atrofia do nervo ótico. Manifestações oculares nas afecções do sistema nervoso. Glaucoma: crônico, simples, congênito, agudo e secundário. Estrabismo e paralisias oculares. Afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e subluxações. Técnica cirúrgica da catarata. Afecções da retina: congênitas, traumáticas, vasculares, degenerativas e nas doenças sistêmicas. Descolamentos de retina e noções básicas de seu tratamento cirúrgico. Tumores. Afecções das pálpebras: congênitas, traumáticas, inflamatórias. Aparelho lacrimal. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Princípios para tratamento de fraturas. Classificação das fraturas. Tratamento conservador das fraturas. Princípios de fixação interna. Princípios de fixação externa. Cicatrização dos ossos e articulações. Amputações traumáticas. Fraturas expostas. Fraturas Patológicas. Luxações e subluxações. Infecções. Lesões vasculares e síndrome compartimental.



Fraturas em crianças. Fraturas de cintura escapular. Fraturas do membro superior. Fraturas da coluna e trauma raquimedular. Fraturas do anel pélvico. Fraturas do membro inferior. Patologias congênitas do esqueleto axial, membros superiores e membros inferiores. Lesões tumorais e pseudotumorais. Desordens adquiridas acometendo a cartilagem de crescimento. Doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho-DORT. Afecções da coluna vertebral: cervicobraquialgias, dorsalgias e lombalgias. Lombociatalgias agudas e crônicas. Urgências e emergências em ortopedia. Doenças Osteometabólicas. Radiologia convencional e avançada em ortopedia. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO ORTOPEDISTA JOELHO

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Exame físico ortopédico. Doenças degenerativas. Traumas. Traumatismos articulares. Deformidades anatômicas. Infecções. Tumores. Lesões relacionadas às atividades esportivas. Fraturas do fêmur distal e da patela. Artroplastias do joelho. Lesões ligamentares. Lesões meniscais e condrais. Patologias periarticulares do joelho. Próteses. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO ORTOPEDISTA PÉ E TORNOZELO

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Exame físico ortopédico. Deformidades congênitas e adquiridas. Pé torto congênito. Polidactilia e sindactilia. Deformidades e tipos de pés. Entorses. Síndrome do encarceramento poplíteo. Síndrome do Túnel do Tarso. Fraturas. Lesões ligamentares. Lesões tendinosas/ tendinopatias. Alterações do hálux. Insuficiência arterial aguda e crônica. Neuropatias sensitivas e motoras dos membros inferiores. Fascites. Lesões relacionadas às atividades esportivas. Próteses. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO ORTOPEDISTA PEDIÁTRICO

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Desenvolvimento neuropsicomotor. Alterações de marcha. Deformidades congênitas dos membros superiores. Deformidades congênitas dos membros inferiores. Distúrbios congênitos da osteogênese. Distúrbios metabólicos e endocrinológicos. Osteocondrites e osteocondroses. Distrofias musculares. Afecções da coluna cervical. Defeitos do fechamento do tubo neural. Escoliose idiopática e congênita. Cifoses. Afecções do quadril pediátrico. Deformidades congênitas dos pés. Deformidades angulares e rotacionais dos membros inferiores. Discrepância dos membros inferiores. Tumores musculoesqueléticos. Infecções musculoesqueléticas. Traumas/fraturas pediátricas e complicações. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Fisiologia do aparelho fono-respirador. Nariz e seios paranasais. Rinites agudas e crônicas. Tumores de fossas nasais e seios paranasais. Sinusites agudas e crônicas. Otites médias agudas e secretoras. Otites médias crônicas supurativas. Otites externas. Disacusias. Afecções vestibulares periféricas. Doenças da Faringe. Indicações de tonsilectomia, adenoidectomia e adeno-tonsilectomia. Ronco e Síndrome da apneia obstrutiva do sono. Laringite aguda e crônica.



Tumores da laringe. Paralisias laríngeas. Síndromes e afecções otoneurológicas. Urgências em otorrinolaringologia. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Abordagem do paciente com doença respiratória. Função respiratória: mecanismos e avaliação. Asma. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Fibrose Cística. Doença pulmonar intersticial. Doença respiratória ocupacional. Sarcoidose. Bronquite e traqueíte agudas. Pneumonias. Embolia pulmonar. Apneia obstrutiva do sono. Neoplasias do pulmão. Tuberculose. Hipertensão pulmonar. Broncoscopia. Insuficiência respiratória aguda. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Ventilação mecânica. SARS-CoV-2/Covid-19. Tabagismo. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA PEDIÁTRICO

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Rinite. Sinusite. Faringite. Amigdalite. Otite média aguda e crônica. Laringite. Laringotraqueobronquite. Bronquiolite aguda. Bronquiolite aguda. Bronquiolite obliterante. Pneumonia viral. Pneumonia bacteriana. Derrame pleural. Lactente sibilante. Infecção de vias aéreas superiores. Asma. Fibrose cística. Tuberculose. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragia pulmonar. Hemoptise. Síndrome da morte súbita do lactente. Aspiração de corpo estranho. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO PROCTOLOGISTA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Exame proctológico. Colonoscopia. Doença pilonidal. Hemorroidas. Fissura anal. Abscessos perianais. Fístulas perianais. Gangrena perineal. Prolapso do reto. Infecções sexualmente transmissíveis. Apendicite aguda. Estomas intestinais. Trauma do intestino grosso e reto. Hemorragia digestiva baixa. Constipação intestinal. Incontinência anal. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Megacólon chagásico. Neoplasias do cólon, reto e ânus. Doença inflamatória intestinal. Exames radiográficos do intestino delgado e do cólon. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO PSIQUIATRA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Entrevista psiquiátrica. Neuroimagem. Esquizofrenia. Transtorno delirante. Depressão maior. Transtorno bipolar. Distímia e ciclotímia. Transtorno de ansiedade generalizada. Transtorno de pânico. Transtorno obsessivo-compulsivo. Transtorno dismórfico corporal. Transtorno de acumulação. Transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos dissociativos. Anorexia nervosa. Bulimia nervosa. Transtorno de compulsão alimentar. Transtornos do sono-vigília. Transtornos parafílicos. Disforia de gênero. Transtornos disruptivos. Transtornos relacionados a substâncias. Transtornos aditivos. Delirium. Transtornos de personalidade. Suicídio. Emergências psiquiátricas. Psicoterapias. Psicofarmacologia. Métodos de estimulação cerebral. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.



MÉDICO PSQUIATRA INFANTIL

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Classificação e epidemiologia dos distúrbios psiquiátricos na infância e adolescência. Princípios gerais do desenvolvimento e avaliação psiquiátrica de crianças e adolescentes. Transtornos do desenvolvimento. Transtornos de comportamento e de linguagem. Transtorno de ansiedade da separação. Mutismo seletivo. Transtorno de tique e de hábitos. Transtorno de controle esfíncteriano. Transtornos alimentares. Transtornos de humor e suicídio. Transtornos de ansiedade. Transtornos do sono. Esquizofrenia de início precoce. Abuso de substância na adolescência. Psicofarmacologia na criança e no adolescente. Psicoterapia e psicologia médica. Políticas públicas de saúde mental infanto-juvenil. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO UROLOGISTA

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Semiologia urológica. Infertilidade masculina. Disfunções sexuais. Hematúrias. Litíase urinária. Litotripsia e tratamento clínico da litíase urinária. Patologias cirúrgicas da adrenal. Tumores renais. Tumores da pelve renal e do ureter. Tumores de bexiga. Câncer de pênis. Câncer de testículo. Hiperplasia prostática benigna. Antígeno prostático específico. Câncer de próstata. Bexiga neurogênica. Bexiga hiperativa. Incontinência urinária de esforço. Avaliação urodinâmica. Fístulas urogenitais. Infecção urinária. Infecções sexualmente transmissíveis. Trauma geniturinário. Escroto agudo. Priapismo. Reconstrução urogenital. Laparoscopia urológica. Exames complementares em urologia. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

PROFESSOR – ALEMÃO

Componente curricular de Língua Alemã, fundamentado no Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021), relacionado à Perspectiva Histórico-Cultural. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação.

PROFESSOR - BANDAS E FANFARRAS

Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021); Teoria Musical; Harmonia; Arranjo Instrumental. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação.

PROFESSOR – INGLÊS

Componente curricular de Língua Inglesa, fundamentado no Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021), relacionado à Perspectiva Histórico-Cultural. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação.

PROFESSOR - INSTRUTOR DE LIBRAS

A Educação Especial, fundamentado no Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021), relacionado à Perspectiva Histórico-Cultural. Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Atribuições do instrutor de LIBRAS; Decreto Federal nº 5626/05; Cultura e identidade surda; Aquisição e aprendizagem de LIBRAS; O ensino de LIBRAS para surdos ouvintes. Lei Federal nº 10.436/2002. Lei 14.191/2021 – educação bilíngue de surdos. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação.

PROFESSOR - INTÉRPRETE DE LIBRAS

A Educação Especial, fundamentado no Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021), relacionado à Perspectiva Histórico-Cultural. Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Decreto Federal nº 5626/05; Atribuições do Intérprete de LIBRAS; Cultura e identidade surda; O intérprete educacional; Modelos de tradução e interpretação; Contraste entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa. Lei Federal nº 10.436/2002. Lei 14.191/2021 – educação bilíngue de surdos. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação.